

3:      
h    
Dr. 

**ACTA N.º 2/2007**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/01/2007**  
**REUNIÃO PRIVADA**

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro, do ano dois mil e sete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Eduardo Elísio da Silva Peralta Feio, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira e Dr.ª Margarida Dias Ferreira.

Pelas 10h15m o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

**APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 1.

**SALDO DE GERÊNCIA:** - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 22 de Janeiro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>		<b>3.401.057,25€</b>	<b>Total das Despesas Orçamentais</b>		<b>1.497.170,54€</b>
Execução Orçamental	2.887.770,53€		Despesas Correntes		1.007.953,68€
Operações de Tesouraria	513.286,72€		Despesas de Capital		489.216,86€
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>1.589.143,02€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>177.549,17€</b>
Receitas Correntes		749.562,68€	<b>Saldo para o Dia Seguinte</b>		<b>3.495.391,32€</b>
Receitas de Capital		838.279,79€	Execução Orçamental	2.979.743,01€	
Receitas Outras		1.300,55€	Operações de Tesouraria	515.648,31€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>179.910,76€</b>			
<b>Total...</b>		<b>5.170.111,03€</b>	<b>Total...</b>		<b>5.170.111,03€</b>

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Intervenções dos Srs. Vereadores**

O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno lembrou que a Câmara de Aveiro, em parceria com as empresas municipais, iria participar na Bolsa de Turismo de Lisboa para promover os equipamentos existentes em Aveiro

com capacidade para receber o turismo de negócios. Desta forma, deixou o convite a todos os membros do executivo para visitarem aquele evento cuja inauguração estava marcada para o dia 24 daquele mês.

A **Sr.ª Vereadora Dr.ª Margarida Dias Ferreira** questionou o Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos acerca do Plano de Actividades do Gabinete Técnico Florestal, documento que considerou de extrema importância, uma vez que indicava as várias actividades e a orientação estratégica seguida pela Autarquia e que dava a conhecer as suas principais áreas de intervenção. Seguidamente, a Sr.ª Vereadora questionou o ponto de situação da obra no Cemitério de Quintãs, cujo processo teria sido iniciado e adjudicado à empresa “LAMEIRO EMPREITEIROS, LDª”.

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** solicitou esclarecimentos relativamente às diligências efectuadas pelo Executivo conducentes à demolição do antigo edifício da Empresa de Pesca de Aveiro.

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** perguntou qual era a solução que estava ser preconizada para as obras de pavimentação dos passeios em frente ao Gato Preto, situação que se arrastava há mais de um ano.

De seguida o Sr. Vereador questionou o Executivo sobre as soluções que tinham sido adoptadas em relação à revisão do Plano Director Municipal e Plano de Urbanização. Acentuou a importância daqueles instrumentos de planeamento para o desenvolvimento estratégico do concelho de Aveiro.

Finalmente, o Sr. Vereador referiu o desejo de ser informado em relação à evolução do processo relacionado com o acesso ferroviário ao Porto de Aveiro, afirmando ser uma questão preponderante para o futuro de Aveiro.

O Sr. Vereador **Eng.º Carlos Santos** em resposta à solicitação da Dr.ª Margarida Ferreira procedeu à entrega do Plano Operacional Municipal aprovado para o presente ano e comprometeu-se a apresentar posteriormente o Plano de Actividades do Gabinete Técnico Florestal. Observou que o Gabinete Técnico Florestal estava a desempenhar um papel essencial no apoio aos munícipes, nomeadamente no que se referia à preservação dos espaços naturais florestais com a natureza complexa do meio social e económico envolvente. Deu nota das constantes deslocações da Técnica juntamente com elementos da Protecção Civil para dirimir situações que se relacionavam com aquela matéria.

O Sr. **Presidente da Câmara Dr. Élio Maia** no seguimento das palavras proferidas pelo Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio informou que a Comissão Técnica de Acompanhamento para proceder à revisão do PDM, já tinha realizado a sua primeira reunião de trabalho. Acrescentou que tem havido sucessivas reuniões com os Presidentes das Juntas de Freguesias, no sentido de serem auscultadas as suas opiniões.

Prosseguiu afirmando que já tinha decorrido novo período de discussão pública para o Plano de Urbanização e que estava a ser dada toda a prioridade na análise das reclamações apresentadas pelos munícipes, para se poder dar uma resposta atempada aos reclamantes. Sublinhou ainda que era importante que aquele processo se concluísse rapidamente, porque existiam compromissos assumidos que se deviam respeitar.

O Sr. Presidente Dr. Élio Maia esclareceu que o Executivo tem estado a encetar diligências junto da Administração Central com vista à aquisição do edifício da EPA, o único óbice era o custo extremamente elevado do imóvel. Referiu ainda, que o Sr. Eng.º Carlos Santos estava a tomar providências junto dos respectivos serviços para fechar definitivamente o referido edifício.

O Sr. Presidente Dr. Élio Maia, respondendo ao pedido de esclarecimentos da D<sup>a</sup> Margarida Ferreira, disse que as obras eram respeitantes à remodelação da zona envolvente da Igreja e não ao cemitério e embora adjudicadas ainda não tinham sido iniciadas. Referiu que já se deslocou ao local e deu conta da troca de impressões efectuada com o representante da Fábrica da Igreja, da Paróquia e da Junta de Freguesia. Como o projecto inicial estava a ser revisto, por forma a envolver o exterior da Igreja com a possibilidade de se prolongar até ao cemitério, até porque já tinha havido contactos com o proprietário do terreno que confinava com aquela obra e o Cemitério, não fazia sentido dar início à obra e depois comprometê-la.

O Vereador Dr. Capão Filipe no uso da palavra manifestou o empenho da Câmara relativamente às obras de pavimentação dos passeios em frente ao estabelecimento denominado “Gato Preto” afirmando que infelizmente depende da resolução de mais uma dívida antiga a uma empresa.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio reportando-se ao Plano Director Municipal (PDM), questionou em que moldes estava a ser feita a sua revisão e qual era a sua articulação com o Plano Regional de Ordenamento do Território (PROT). Referiu que ambos os planos eram de natureza estratégica e de primordial importância enquanto instrumentos de desenvolvimento territorial sendo imperativo que garantissem a previsão para construção das infra-estruturas de acesso para o Comboio de Alta Velocidade.

Por fim, o Sr. Vereador questionou se as obras iniciadas em frente ao estabelecimento “Gato Preto” estavam de acordo com o projecto aprovado em reunião de Câmara e que adoptava um plano que evitava o estacionamento em segunda fila.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, respondendo à questão colocada pelo Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio, afirmou que o projecto inicial comportará na sua concretização custos significativos e o que desde já foi implementado foi apenas uma alteração provisória com baia de estacionamento para cargas e descargas, o que não invalida o projecto definitivo que todos ansiamos.

Seguidamente, o Sr. Presidente de Câmara sugeriu a presença dos técnicos que estão a proceder à revisão do PDM, numa próxima reunião de Câmara, para prestarem todos os esclarecimentos tidos por convenientes.

Perante aquela sugestão, o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio verbalizou que embora não desprezasse as explicações técnicas, entendia que os esclarecimentos em relação às directivas políticas deveriam ser prestados por aquele órgão.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

1 **PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO E A EMPRESA “MOVEAVEIRO - EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.:** – Face à informação n.º 13/DJ/2007 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Peralta Feio, Dr. Nuno Marques Pereira e Dr.<sup>a</sup> Margarida Ferreira, aprovar a minuta do Protocolo referido em epígrafe, cujo teor aqui se dá como transcrito e se anexa à presente acta, o qual visa a transferência da

gestão e exploração do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Retalhista Manuel Firmino para a empresa municipal MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.M.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio questionou o porquê da decisão da abertura do parque de estacionamento somente naquela altura e com aquele horário. Referiu que desconhecia se tinha sido feito algum estudo de viabilidade que justificasse aquele horário, mas que pessoalmente não concordava com a aplicação de um horário tão reduzido.

Por último, o Sr. Vereador manifestou interesse em tomar conhecimento da composição do Conselho Geral da MoveAveiro, bem como da situação do Plano Local de Transportes e Mobilidade.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos disse que estavam concluídos todos os actos preliminares necessários para a abertura do parque a efectuar independentemente da inauguração do mercado. Em relação a esta última questão, referiu que haviam algumas dificuldades nomeadamente a aprovação das vistorias dos talhos para que se conseguissem reunir todas as condições para a abertura do mesmo.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira esclareceu que o parque era pequeno para ser rentável e que por isso mesmo tinham efectuado uma avaliação dos seus custos de funcionamento que conduziram à escolha daquele horário específico. No entanto, ressaltou que o mesmo irá ser oportunamente reavaliado, podendo mesmo ser alterado em função da procura.

*Feio* ② **ADENDA AO CONTRATO – PROGRAMA ENTRE O MUNICIPIO E A EMPRESA MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.:** - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e de harmonia com a informação n.º 11/2007 da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Eduardo Elísio Peralta Feio, Dr. Nuno Marques Pereira e Dr.ª Margarida Ferreira, aprovar a minuta da adenda ao Contrato – Programa celebrado a 26 de Abril de 2006, entre esta AUTARQUIA e a EMPRESA MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M., para o primeiro semestre do ano de 2007, cujo teor aqui se dá como transcrito e se anexa à presente acta, o qual tem por objecto o estabelecimento de condições a que as partes se obrigam em ordem a assegurar o pagamento de uma indemnização compensatória resultante da prática de preços sociais por prestação de serviços essenciais de transporte, bem como de subsídio resultante da prossecução de objectivos sectoriais no âmbito do exercício de actividades acessórias.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio indagou se aquele contrato tinha tido em conta o estudo de viabilidade da criação da Moveaveiro e se o mesmo ia ser apresentado em reunião de câmara.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira referiu que estava a ser realizada uma nova avaliação da viabilidade da empresa Moveaveiro que vinha em seguimento do primeiro estudo desenvolvido nesse âmbito o qual não tinha sido considerado por se apresentar desfasado da realidade.

Mais, disse que as projecções apresentadas eram fundamentadas no valor das fiscalizações.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

3) **AVEIRO-EXPO, E.M. – INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2007:** - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e em cumprimento do disposto na alínea c) do art.º 16º da Lei n.º 58/98 de 18 de Agosto, foram presentes ao Executivo os Instrumentos de Gestão Previsional para o exercício de 2007, bem como, do parecer do Fiscal Único, relativos à AVEIRO-EXPO, E.M. Após longa e pormenorizada explicação pelo Administrador da referida empresa, Dr. Paulo Leite, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido documento, cujo teor aqui se dá como transcrito e fica anexo à presente acta.

**CÂMARA MUNICIPAL – CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2007:** - Foi deliberado, por unanimidade, com base na informação n.º 22/DEF/2007, da Divisão Económico-Financeira, integrada no Departamento Económico-Financeiro, autorizar a constituição dos fundos de maneo para o ano de 2007 que a seguir se indicam, os quais têm por objectivo fazer face ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis: Directora do Departamento Jurídico – mil e oitocentos euros (1.800€); Director do Departamento dos Serviços Urbanos – mil e trezentos euros (1.300€); Chefe da Divisão de Património Móvel – setecentos euros (700€); Director do Departamento de Cultura e Turismo – trezentos euros (300€); Assembleia Municipal – cento e vinte cinco euros (125€); Responsável pelo Aeródromo Municipal de Aveiro – cento e vinte cinco euros (125€); Director do Departamento de Polícia Municipal e da Protecção Civil – cento e vinte euros (120€); Motorista da Presidência – cem euros (100€).

4) **PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO E O GRUPO CÉNICO CANTARES DA RIA – AVEIRO:** - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu conhecimento da minuta do Protocolo a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a Associação “GRUPO CÉNICO CANTARES DA RIA – AVEIRO”, cujo objecto consiste na cooperação entre as partes outorgantes em matéria de promoção e divulgação da música tradicional aveirense, bem como da formação cívica, cultural e musical da população Aveirense. Assim, na sequência da informação n.º 11/DCC/2007 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo, que fica a constituir parte integrante da presente acta e conceder um apoio financeiro no valor de 1200€ (mil e duzentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas de 100€ (cem euros) cada.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira referiu que era importante a avaliação do trabalho das associações culturais com as quais a Câmara realiza protocolos devendo para tal ser feita a análise dos plano de actividades e dos relatório de contas apresentados pelas respectivas associações.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe esclareceu que para a concretização de uma cooperação entre a CMA e uma qualquer associação cultural é necessária a entrega por parte desta última de um exemplar do respectivo plano de actividades bem como o relatório de contas respeitantes ao exercício do ano anterior.

5) **PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:**

- Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foi presente ao Executivo o Contrato-Programa identificado em epígrafe, celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Centro e a Câmara Municipal, bem como a informação n.º 5-DE/2007 da Divisão de Educação integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, o qual visa regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do referido programa, que se anexa.

**6** PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVEIRO: - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foi presente ao Executivo adenda ao supra citado acordo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Aveiro, bem como a informação n.º 7-DE/2007 da Divisão de Educação integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, que se anexam. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da referida adenda, cujo teor se dá como reproduzido. Mais foi deliberado, por unanimidade, que o valor a distribuir entre as várias actividades de enriquecimento curricular é de 609.000€ (seiscentos e nove mil euros).

**7** PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS E OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE EDUCATIVA DE AVEIRO, OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ARADAS, CACIA, EIXO, ESGUEIRA, OLIVEIRINHA E S. BERNARDO: - Pelo Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira foi presente ao Executivo a adenda ao supra citado Protocolo de Parceria, bem como a informação n.º 8-DE/2007 da Divisão de Educação integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida adenda, cujo teor se dá como reproduzido.

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ENSINO BÁSICO – AUTORIZAÇÃO PARA A TRANSFERÊNCIA DA 1ª E 2ª TRANCHE: - Na sequência da informação n.º 17/DEF/01-2007 da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da verba no montante global de 240.015,48€ (duzentos e quarenta mil e quinze euros e quarenta e oito cêntimos), sendo a 1ª tranche no valor de 203.083,00€ (duzentos e três mil e oitenta e três euros) e a 2ª tranche no valor de 36.932,48€ (trinta e seis mil novecentos e trinta e dois euros e quarenta e oito cêntimos), no âmbito do Contrato-Programa acima referenciado.

“CRIAR COMUNIDADES À VOLTA DO PATRIMÓNIO – VIAGEM NO TEMPO” – FORNECIMENTO DE AUDIO-GUIAS: - De acordo com a informação n.º 1007/GCP/2006 do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, anular o procedimento aberto por deliberação de 18 de Setembro de 2006 para o fornecimento em epígrafe, com base na alínea b) do n.º 1

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

do art.º 58º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e abrir novo concurso limitado sem apresentação de candidaturas, nos termos do n.º 4 do art.º 80º do referido Decreto-Lei, com a despesa estimada de 53.346,00€ (cinquenta e três mil trezentos e quarenta e seis euros).

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO:** - Face ao officio enviado pelos Serviços Municipalizados de Aveiro e de acordo com a informação n.º 6/DC/2006 da Divisão de Contabilidade, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao pagamento das facturas n.ºs 35030700001539, 35030700001853, 35030900003099, 35030900003528, 35031000000014, 35030500001956, 35030500003796 e 35050600003890.

O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira referiu que se trata de um acerto de contas entre esta Autarquia e os Serviços Municipalizados de Aveiro.

**8. ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA “MANUEL FIRMINO”, EM AVEIRO:** - Na sequência do requerimento apresentado por Arlindo Pinho Santos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, que autorizou a transferência da concessão da loja L4, que lhe foi atribuída por Concurso Público n.º 17/06, para o nome de sua esposa Maria da Conceição Brandão da Costa.

**CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA “MANUEL FIRMINO”, EM AVEIRO – 2ª FASE:** - Face ao Relatório de Análise do Mérito das Propostas, que faz parte integrante da presente acta e na sequência do concurso público n.º 22/06 aberto por deliberação do Executivo de 11 de Dezembro de 2006, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a lista de classificação anexa ao referido Relatório, bem como, atribuir a concessão dos respectivos lugares do Mercado de acordo com a graduação ali constante.

O Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira questionou se era mantida a conjectura apresentada anteriormente em reunião de Câmara para abrir o Mercado Manuel Firmino durante o 1º trimestre do corrente ano ou se previa a alteração desse prazo.

O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos não deu certeza em relação ao cumprimento do prazo previamente estipulado, apesar de todos os esforços nesse sentido, expondo que o andamento do projecto estava parado por falta de alguns procedimentos que não dependiam da vontade da Câmara, mencionando o licenciamento dos talhos.

**9. CONCESSÃO DE DIVERSOS LOCAIS DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE NO ANO 2007:** - Na sequência do concurso público destinado à “Atribuição de (18) locais para a colocação de suportes publicitários de grande dimensão/OutDoors, com a dimensão de 8x3m e da atribuição de exploração de um espaço na Praça Joaquim Melo Freitas, durante o ano de 2007”, aberto por deliberação de 2 de Outubro, do ano findo, e de acordo com o Relatório do Júri do Concurso, que faz parte integrante da presente acta, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa REDE – Rede Europeia de Difusão Litoral – Publicidade Exterior, Lda, a

atribuição de 17 locais identificados como B2,B3,B4,C1,C2,C3,C4,D1,D2,D3,D4,D5,D6,D7,D8 e F1,F2, pela importância total de 43.987,00€ (quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete euros) e atribuição de 1 local identificado como B1 à empresa MEINORTE – Publicidade Geral, Ld<sup>a</sup>, pela importância de 2.230,00€ (dois mil duzentos e trinta euros), ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos referidos contratos.

**10** CONCESSÃO DE DIVERSOS LOCAIS DESTINADOS À COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE NO ANO 2007:

- Na sequência do concurso público referenciado em epígrafe e de acordo com o Relatório do Júri do Concurso, que faz parte integrante da acta, foi dado conhecimento à Câmara de que não foi apresentada qualquer proposta para a adjudicação de um espaço na Praça Joaquim Melo Freitas destinado à colocação de um suporte publicitário de grande dimensão/OutDoors, durante o corrente ano de 2007, pelo preço base de licitação de 1.250,00€/local (mil duzentos e cinquenta euros), pelo que o mesmo ficou deserto.

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio alertou para a importância de se discutir o futuro da Praça Joaquim Melo Freitas.

**11** CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE 3 QUIOSQUES – CONCURSO PÚBLICO N.º 21/06:

- Na sequência do concurso público aberto por deliberação de 29 de Maio, 6 e 27 de Novembro do ano findo, respectivamente, e de acordo com o Relatório de Análise de Propostas, que faz parte integrante da acta, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar o quiosque sito na Rua Clube dos Galitos, em Aveiro, ao concorrente MARIA AUGUSTA COSTA QUARESMA DE FIGUEIREDO, pela importância mensal de 200,00€ (duzentos euros); o quiosque sito na Rua Conselheiro Luís de Magalhães, em frente aos Armazéns de Aveiro, ao concorrente PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA, e pela importância mensal de 200,00€ (duzentos euros); o quiosque sito na Forca-Vouga, junto à Loja do Cidadão de Aveiro, ao concorrente HELDER SANTOS CEPRIANO, pela importância mensal de 101,50€ (cento e um euros e cinquenta cêntimos), sendo que a todos os valores acima referenciados é acrescido o IVA à taxa legal em vigor, pelo período de um ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta dos respectivos contratos.

FORNECIMENTOS CONTÍNUOS PARA A COZINHA ECONÓMICA DURANTE O ANO 2007:

- De acordo com a informação n.º 192/sa/2005 da Secção de Aquisições, integrada no Departamento Económico Financeiro, e após procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto do n.º 4, do art. 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para o fornecimento supra citado, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira que autorizou a adjudicação em epígrafe, no valor global de 62.292,50€ (sessenta e dois mil duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos).

*Entrou na sala a Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins*

*Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio*

pagamento integral seja efectuado no acto da outorga da escritura pública de compra e venda, conforme consta da informação que se junta.

**AQUISIÇÃO DE UM TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE TABUEIRA:** - Tendo presente a informação n.º 44/07 Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, e no seguimento da deliberação de 30 de Outubro, foi deliberado, por unanimidade, adquirir o prédio aí referido a Herdeiros de Rosa Leite Ventura e não a Luciano Aurélio da Silva Gomes, nos termos e condições constantes da referida deliberação.

**CONSTITUIÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL NO BLOCO D7 DA URBANIZAÇÃO DE SANTIAGO:** - No seguimento da informação n.º 210/2006 do Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial e após breve explicação dada pelo Sr. Eng.º Amorim Póvoa foi deliberado, por unanimidade, aprovar submeter à propriedade horizontal o prédio sito na Urbanização de Santiago, Bloco D7 com o Processo de Obras n.º 694/87, o qual satisfaz os requisitos legais.

**HABITACÃO SOCIAL – ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA O ANO DE 2007:** - De acordo com a informação n.º 16/2007 da Divisão de Habitação e ainda de acordo com a informação n.º 892/NOT/DJ/2006, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação de 30 de Outubro do ano findo pelo que a actualização das rendas será efectuada após a elaboração e posterior aprovação de um Regulamento Municipal para a Ocupação das Habitações Sociais propriedade do Município de Aveiro.

**“PALOP”:** - De acordo com a informação n.º 15/2007 da Divisão de Habitação foi deliberado, por unanimidade, aprovar a lista dos alunos provenientes dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa beneficiários de Alojamento na Urbanização de Santiago para o Ano lectivo 2006/07.

**CURSO DE FORMAÇÃO EM SALICULTURA TRADICIONAL AVEIRENSE:** - No seguimento da Informação n.º 240/2006 da Divisão de Museus e Património Histórico integrada no Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, a realização do curso de Formação em “Salicultura Tradicional Aveirense” no âmbito do projecto Interreg III B – Sal do Atlântico em curso desde 2005 a finalizar em Dezembro de 2007.

**CEDÊNCIA DE ORTOFOTOMAPAS:** - De acordo com a Informação n.º 1 da Divisão de Informação Geográfica afecta ao Departamento de Informática, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno que autorizou a cedência gratuita de ortofotomapas à Guarda Nacional Republicana.

**CEDÊNCIA DE OBSTÁCULOS DE EQUITACÃO:** - No seguimento da Informação n.º 2 da Divisão de Desporto, inserida no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, foi deliberado, por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno que autoriza a cedência, a título de empréstimo, à ASSOCIAÇÃO REGRESSO À TERRA (Escola Equestre de Aveiro), dos obstáculos das provas de Equitação.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO A GRANEL PARA O ANO DE 2007:** - De acordo com a informação n.º 46/GCP/07 do Gabinete de Contratação Pública, integrado no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, rectificar a deliberação de Câmara de 11 de Dezembro, no sentido de não se proceder à anulação da adjudicação do fornecimento acima referido à empresa “REPSOL COMBUSTÍVEIS, S.A”, devendo apenas ser informada a empresa em causa que o limite de adjudicação para o ano 2007 foi reduzido para os valores limites de 49.586,78€ (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CONSUMÍVEIS DE PAPELARIA PARA O ANO DE 2007:** - Foi deliberado, por unanimidade, com base no Relatório de Análise de Propostas proceder à adjudicação, após procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 81º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, do fornecimento referido em epígrafe, às empresas PAPELAVE, S.A pelo valor limite de adjudicação de 7.000,00€ (sete mil euros) e ITS – IBÉRICA pelo valor limite de adjudicação de 13.000,00€ (treze mil euros), ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

**ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA GLÓRIA – ALTERAÇÃO DOS SANITÁRIOS:** - De acordo com a informação n.º PD008/DPO/2007, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, e por motivos de saúde pública, com carácter de urgência, nos termos do disposto na alínea b), do art.º 48.º e do art.º 126º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, para a execução do projecto referido em epígrafe, pelo valor global de 26.250,00€ (vinte e seis mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, designar o Eng.º João Paulo Tavares como fiscal da referida empreitada e a comissão de análise de propostas do concurso ser constituída pelo Eng.º Higinio Póvoa, Arqtª Catarina Pereira e Eng.º Adelino Lopes.

**NOVAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA A ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE EIXO:** - Foi deliberado, por unanimidade, com base no relatório da comissão de análise de propostas, proceder à adjudicação, após consulta prévia, da empreitada em epígrafe, à empresa “Fernando & Armindo, Construções, Ldª, nos termos do n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo valor base de 7.942,54€ (sete mil novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**ESTÁDIO MUNICIPAL DE AVEIRO:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada ao executivo uma proposta para aquisição do remanescente de uma parcela de terreno não cadastrada, já ocupada em 659,50 m2 com a construção de um talude necessário à construção do arruamento de acesso aos parques do Estádio Municipal de Aveiro, em Tabueira. Foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Marília Martins, Dr.ª Margarida Ferreira, adquirir a área de 1549,50 m2 que corresponde à parte sobrança do artigo matricial rústico n.º 2027, da freguesia de Esgueira, aos herdeiros de Arnaldo Rodrigues da Silva, pelo preço de 10.071,75€, o pagamento de 1.549,50€ de indemnização pelos danos causados e ainda que o

**CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS DE AVEIRO:** - Na sequência do requerimento do ginásio “GIM TÓNICO” e acordo com a informação da Divisão do Centro Cultural e de Congressos, foi deliberado, por unanimidade, ceder a título gratuito o pequeno Auditório do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, para a realização da Conferência sobre “Obesidade Infanto-Juvenil”, a ter lugar no dia 24 de Março do corrente ano, das 14h00 às 20h00.

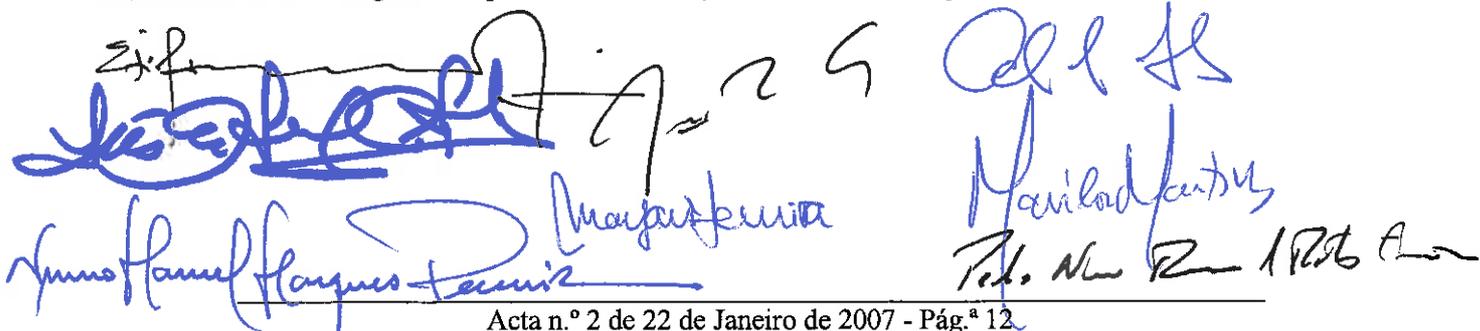
14 **PROCESSO DE OBRAS:** - Foi presente ao executivo a informação n.º 130/05 da Divisão de Património Imobiliário, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, acerca do projecto de construção do Lote n.º 4 do Sector J – S. Jacinto apresentado no Âmbito do Processo de Obras n.º 1/2005, em que é requerente MANUEL ALBERTO PINTO DE ABREU. Após pormenorizada explicação do Sr. Eng.º José Cruz, Chefe daquela Divisão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de construção, devendo o requerente pagar à Câmara Municipal o valor correspondente às áreas a mais e efectuar um aditamento à escritura de venda sem mais encargos com a correspondente alteração ao projecto, conforme informação anexa.

**PROCESSO DE OBRAS:** - O Sr. Eng.º Carlos Santos apresentou a informação n.º 480/06 da Divisão de Património Imobiliário, afecta ao Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, referente ao Processo de Obras n.º 162/2004, em que é requerente MOGOCIVIL – CONSTRUÇÃO CIVIL E IMOBILIÁRIA, LDª, na Urbanização do Picoto, Lote n.º 41. Após breve explicação pelo Sr. Eng. José Cruz, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração do uso do espaço comercial para habitação ao nível do Rés-do-chão.

**PROCESSO DE OBRAS:** - Foi presente ao Executivo o processo de obras n.º 698/2000 da empresa “RVL – GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDª”, a qual solicitou que se reconheça o relevante interesse económico e social do projecto apresentado para construção de um edifício sede da Empresa e de serviços, denominado Aveiro Business Center, a edificar no terreno sito à margem da E.N.235 em Mamodeiro, Freguesia da Nossa Senhora de Fátima. Foi deliberado, por unanimidade, declarar o empreendimento a construir de relevante interesse económico e social para o Município, nos termos da alínea e) do artigo 40º do Regulamento do Plano Director Municipal.

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art. 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13h20m. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e por mim, Maria Teresa Rodrigues Marques, Chefe de Secção da Divisão de Organização e Administração.



**12) CONTRATO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A PAD – PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS, S.A:**

- De acordo com a informação n.º 321/DEF/2006 da Divisão Económico Financeira, inserida no Departamento Económico Financeiro, e no seguimento da informação n.º 116/PA da Divisão de Desporto, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, em anexo, foi aprovado, por unanimidade, assinar o contrato com a PAD - Produção de Actividades Desportivas no sentido de que em 2007, 2008 e 2009 a Volta a Portugal em Bicicleta passe em Aveiro.

**13) “MARCA AVEIRO”:** - No seguimento da informação n.º 05/2007 da Divisão do Centro de Congressos afecta ao Departamento de Cultura e Turismo, em anexo, foi deliberado, por unanimidade, adquirir à empresa Construtora da Ferrariia um stand promocional, pelo valor total de nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos.

**ALARGAMENTO DE HORÁRIO – MEDIA MARKET:** - Pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Greno foi presente ao Executivo um fax da Media Market a solicitar autorização para a realização do lançamento de um novo sistema operativo, o evento de cariz comercial denominado MICROSOFT WINDOWS VISTA NA MEDIA MARKET, a realizar entre as 24h00 e as 24h30 da noite de 29 para 30 de Janeiro, no estabelecimento sito na Quinta do Simão na Estrada de Tabueira. Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador.

*Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe*

**JUNTA DE FREGUESIA DA VERA CRUZ:** - Face à informação do Gabinete de Atendimento Integrado e ao requerimento da Junta de Freguesia da Vera Cruz a solicitar o apoio da Câmara Municipal para a realização dos Festejos em Honra de S. Gonçálinho, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. Jorge Greno a isentar o pagamento das Taxas e Tarifas Municipais relativas à realização dos Festejos em honra de S. Gonçálinho.

**SUBSÍDIOS:** - Em seguimento ao requerimento apresentado pela Comissão de Festas de S. Gonçálinho 2007, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a atribuição de um subsídio no valor de sete mil e quinhentos euros, destinado a participar nas despesas inerentes à realização dos Festejos em honra de S. Gonçálinho.

*Entrou de novo na sala o Dr. Capão Filipe*

**SUBSÍDIOS:** - Na sequência do ofício apresentado da Associação Desportiva Cultural e Recreativa da Quinta da Bela Vista, relativamente à remodelação da casa 47 e de acordo com a informação da Divisão de Projectos e Obras afecta ao Departamento de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado por unanimidade, conceder um subsídio no valor de 4 132,00€ (quatro mil cento e trinta e dois euros).

**SUBSÍDIOS:** - Face à informação n.º 16 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado por unanimidade, conceder à Junta de Freguesia de Esgueira, um subsídio no valor de 8.350,00€ (oito mil cento e trinta e dois euros), para pagamento das obras de recuperação na casa do Sr. José Castro Domingues.



## PROTOCOLO

Entre:

MUNICÍPIO DE AVEIRO e MOVEAVEIRO – EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, E.M.

Sobre:

PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO DO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA  
MANUEL FIRMINO

Considerando que a empresa municipal "MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.M.", constituída por escritura pública de 25/01/2005, contempla no seu objecto social a exploração e/ou gestão do estacionamento oneroso, de superfície ou subterrâneo (vide alínea e) do nº 1 do artº 4º dos seus Estatutos, publicados no DR nº 38, III série, de 23/02/2005);

Considerando que a alínea g) do mesmo nº 1 do citado artº 4º dos aludidos Estatutos da MoveAveiro, E.M., lhe permite "*Administrar o domínio público municipal colocado sob a sua jurisdição mediante os...estatutos ou por protocolos a celebrar com a Câmara Municipal*";

Considerando que com a reabilitação do Mercado Municipal Retalhista "Manuel Firmino", ficou este equipamento público dotado dum parque de estacionamento subterrâneo com a lotação de 104 lugares de estacionamento, estando para breve a sua entrada em funcionamento;

Considerando que os serviços municipais não têm experiência nem se encontram vocacionados para assegurar, directamente e por si, a gestão/exploração de parques de estacionamento onerosos;

Considerando que além do objecto social da MoveAveiro já contemplar a possibilidade desta empresa municipal realizar essa exploração, tal poderá ser feito num quadro de articulação duma política municipal de transporte, estacionamento e organização do trânsito;

Entre o **Município de Aveiro**, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e a empresa municipal "**MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.M.**" é outorgado e reciprocamente aceite o seguinte Protocolo:

### **Cláusula Primeira**

#### Objecto

O presente Protocolo visa a transferência da gestão e exploração do Parque de Estacionamento Subterrâneo do Mercado Retalhista Municipal Manuel Firmino, constante da

R -

planta anexa parte integrante deste, para a empresa municipal "MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.M.", e a definição das regras de exploração a observar por esta empresa.

### Cláusula Segunda

#### Prazo

A exploração/gestão do parque de estacionamento subterrâneo do mercado ficará a cargo da MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, E.M. até que o Município de Aveiro defina um novo modelo de gestão de todo o equipamento que constitui o Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino.

### Cláusula Terceira

#### Tarifário

1. As condições de utilização e o modo de determinação do preço devido pelo estacionamento, nomeadamente do tarifário, são aprovados anualmente pela Câmara Municipal de Aveiro sob proposta do Conselho de Administração da MoveAveiro – Empresa Municipal de mobilidade, E.M..
2. O tarifário do parque de estacionamento do Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino, para o ano de 2007 é o seguinte:

Turno	Períodos fraccionados	Preço	Períodos	Preço
Entre as 06:00 H e as 20:00 H	1-15 min.	0,30 €	15 min.	0,30 €
	15 - 30 min.	0,20 €	30 min	0,50 €
	30 - 45 min.	0,10 €	45 min.	0,60 €
	45 - 60 min.	0,10 €	60 min.	0,70 €
Das 20:00 às 01:00	Períodos de 15 min.	0,10 €		0,10 €

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a MoveAveiro pode submeter à aprovação da Câmara Municipal propostas de tarifário fora da periodicidade anual sempre que razões legais, de gestão ou ajustamentos de exploração o justifiquem.
4. Nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 4º dos Estatutos da MoveAveiro, E.M. e do presente Protocolo, compete à Segunda Outorgante cobrar, arrecadar e fazer seus, as tarifas e preços advindos da exploração/gestão do parque de estacionamento.

### Cláusula Quarta

#### Horário

1. O horário de funcionamento do parque de estacionamento deverá adequar-se o mais possível ao funcionamento do próprio Mercado Municipal Retalhista Manuel Firmino, ouvindo-se previamente, quando necessário, a Comissão Representativa dos Operadores do Mercado, e serem tidos em conta os interesses dos utentes do mercado.
2. O horário de funcionamento do parque de estacionamento subterrâneo será aprovado pela Câmara Municipal de Aveiro sob proposta do Conselho de Administração da MoveAveiro, a qual deverá ser elaborada tendo em consideração o estipulado no número anterior.

R

3. Até que seja aprovado novo horário nos termos plasmados nos números anteriores, o horário de funcionamento do parque de estacionamento será o seguinte: entre as 06.00Hm e as 01.00Hm, de Segunda a Sábado, com encerramento aos Domingos.

**Cláusula Quinta**  
Obrigações da MoveAveiro, E.M.

Compete à MoveAveiro, E.M.:

1. Promover a execução dos trabalhos em falta necessários á entrada em funcionamento do parque de estacionamento, designadamente:
  - a) – instalar todo o equipamento de cancelas e pagamento do estacionamento subterrâneo;
  - b) – implementar a sinalização do estacionamento de acordo com a regulamentação em vigor, designadamente a delimitação dos lugares de estacionamento com as marcas rodoviárias legalmente previstas; a de restrição aos veículos não autorizados no acesso ao parque; a reserva de lugares de estacionamento próximo dos acessos pedonais a veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência, grávidas e por acompanhantes de crianças de colo; identificação dos locais onde se encontram as máquinas de pagamento na planta com o esquema de circulação e marcação dos lugares de estacionamento; etc.
  - c) – instalar todo o equipamento da casa do guarda do estacionamento.
2. Elaborar e submeter à aprovação da Câmara Municipal de Aveiro as Normas de Utilização do parque de estacionamento;
3. Requerer e obter junto das entidades adequadas o licenciamento do parque de estacionamento.
4. Promover a manutenção e reparação regular e eficiente de todas as infra-estruturas e equipamentos que integram o parque de estacionamento subterrâneo, assegurando ainda todos os encargos e despesas decorrentes do seu normal funcionamento.
5. Informar a Câmara Municipal de Aveiro, regularmente e sempre que seja necessário, da conveniência na realização de trabalhos de alteração ou reparação extraordinários de quaisquer dos espaços ou equipamentos que integram o parque de estacionamento subterrâneo e, obtida a sua anuência, promover a sua execução.
6. Prestar todos os esclarecimentos e informações, bem como facultar o imediato acesso aos espaços e aos documentos necessários á fiscalização e acompanhamento do funcionamento e formas de manutenção, conservação e gestão do parque de estacionamento, sempre que a Câmara Municipal o solicite.

**Cláusula Sexta**  
Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito das partes, ficando tal alteração sujeita a consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

**Cláusula Sétima**  
Entrada em vigor

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua outorga.

- Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo-constituído por quatro folhas sem verso e redigido em duplicado, vai ser devidamente assinado ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Aveiro, Paços do Concelho,.. de Janeiro de 2007

**Pelo Primeiro outorgante,**  
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

---

(Dr. Élio Delgado da Maia)

**Pela Segunda Outorgante,**  
O Presidente do Conselho de Administração da "MoveAveiro, E.M."



---

(Dr. Pedro Ferreira)



**CONTRATO - PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO E A  
MOVEAVEIRO, Empresa Municipal de Mobilidade, E.M.  
(Primeiro Semestre do Ano de 2007)**

I  
INTRODUÇÃO

De harmonia com as deliberações de 20 de Setembro e de 25 de Outubro de 2004, respectivamente da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, foi aprovada a criação da empresa municipal pública denominada MOVEAVEIRO- Empresa Municipal de Mobilidade, E.M., constituída por escritura pública de 25 de Janeiro de 2005, cujos Estatutos foram publicados no D.R. n.º 38, de 23 de Fevereiro de 2005.

II  
JUSTIFICAÇÃO

Considerando que com a criação desta Empresa Municipal o Município de Aveiro pretendeu alcançar a gestão integrada de todos os tipos de transporte e serviços conexos, tendo como objecto social a produção, exploração e gestão da rede integrada de transporte público urbano, abrangendo desde o transporte rodoviário ao transporte fluvial.

Considerando que, para a prossecução do seu objecto social, a "MoveAveiro, E.M.", goza das prerrogativas de autoridade pública, indispensáveis à prestação dos serviços públicos referidos.

Atendendo a que o n.º 1, do art. 31.º da Lei n.º 53/98, de 16 de Agosto, diploma regulador da criação e funcionamento das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais, atribui aos Municípios a faculdade de, quando pretenderem que as empresas municipais realizem investimentos de rentabilidade não demonstrada, celebrarem contratos-programa nesse âmbito.

Considerando que esse objectivo configura um investimento de rentabilidade não demonstrada em virtude do carácter social dos serviços prestados, carácter social esse ainda mais relevante com a prática de preços sociais aos reformados e 3.ª idade, estudantes, funcionários e filhos de funcionários da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Aveiro resultante das bonificações concedidas, fundamentando assim a possibilidade de serem celebrados contratos-programa nos quais serão acordadas as condições a que as partes se obrigam para a realização dos objectivos programados, dos mesmos constando os subsídios e as indemnizações compensatórias que a Empresa terá direito a receber como contrapartida das obrigações assumidas.

### III

#### ARTICULADO

ENTRE:

Município de Aveiro, adiante abreviadamente designada por Município, ou primeiro outorgante, com sede na Praça da República, em Aveiro, neste acto representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. Elio Manuel Delgado da Maia e ao abrigo da deliberação tomada em reunião de Câmara de .....

E

Moveaveiro- Empresa Municipal de mobilidade, EM, adiante abreviadamente designada por MoveAveiro, ou segundo outorgante, com sede no Centro Coordenador de Transportes, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Ferreira;

É celebrado o presente Contrato-Programa, para o ano de 2007, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

##### **(Objecto)**

O presente contrato, celebrado nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto, tem por objecto o estabelecimento de condições a que as partes se obrigam em ordem a assegurar o pagamento de uma indemnização compensatória resultante da prática de preços sociais por prestação de serviços essenciais de transporte, bem como de subsídio resultante da prossecução de objectivos sectoriais no âmbito do exercício de actividades acessórias.

## **Cláusula Segunda**

### **(Obrigações da MoveAveiro, E.M.)**

1.A MoveAveiro E.M., de acordo com os seus Estatutos e na qualidade de entidade responsável pela execução do objecto do presente Contrato-Programa, obriga-se à produção, exploração e gestão da rede integrada de transporte público urbano, nas seguintes áreas:

- a) Transporte rodoviário colectivo regular de passageiros;
- b) Transporte fluvial de passageiros;
- c) Serviço de BUGAS – Bicicletas de Utilização Gratuita de Aveiro;
- d) Organização e gestão do transporte escolar;
- e) Exploração e/ou gestão do estacionamento oneroso, de superfície ou subterrâneo;
- f) Transporte alternativo, nomeadamente minibus, táxi colectivo, transporte ferroviário ligeiro de superfície, veículos de energia limpa, etc.;
- g) Exploração e gestão de parques de estacionamento, de armazenagem, de recolha, de parqueamento, de cargas e descargas e de outras actividades logísticas conexas, terminais ou centros de camionagem;
- h) Serviços associados de turismo e publicidade;
- i) Actividades complementares que, directa ou indirectamente, contribuam para a criação sustentada duma oferta multimodal de transportes e a gestão integrada duma rede pública de mobilidade.

## **Clausula Terceira**

### **(Obrigações do Município)**

1 -- Para a auxiliar na prossecução dos fins e cumprimento das obrigações descritas nas clausulas anteriores o Município obriga-se a conceder à MoveAveiro, E.M. que o aceita, um contributo financeiro para o primeiro semestre do ano de 2007 no montante máximo de € 600.000,00 (seiscentos mil euros), acrescido ainda da comparticipação de 240.000,00€ (duzentos e quarenta mil euros) a afectar a renovação de frota, sem prejuizo do disposto no número seguinte.

2 -- Para o segundo semestre do ano de 2007 sera feito novo contrato-programa com valores similares ao do presente, após deliberação camarária nos termos do disposto na cláusula oitava.

**Cláusula Quarta**  
**(Regime da Atribuição do Subsídio)**

O contributo financeiro anual referido no artigo anterior será fraccionado em 6 prestações a transferir mensalmente.

**Cláusula Quinta**  
**(Dotação Orçamental)**

O encargo previsto no presente contrato encontra-se inscrito no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2007, sob a rubrica... e com a classificação orgânica / económica,....

**Cláusula Sexta**  
**(Integração no plano de actividades)**

Para satisfação do disposto no artigo 31.º, n.º 2 da Lei n.º 58/98, de 16 de Agosto, o presente contrato-programa integrará o Plano de Actividades da MoveAveiro – E.M. para o ano em curso, sendo o mesmo acompanhado do parecer do fiscal único, nos termos do artigo 14.º, alínea g) da mesma Lei quanto à indemnização compensatória.

**Cláusula Sétima**  
**(Revisão do Contrato Programa)**

Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos compromissos previstos neste contrato-programa carece de apresentação, pela MoveAveiro, E.M., de proposta fundamentada a submeter ao prévio acordo escrito da Câmara Municipal.

**Cláusula Oitava**  
**(Vigência)**

1 – O presente contrato-programa entra em vigor no dia da sua assinatura, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007 e vigorará até ao final do primeiro semestre do ano de 2007.

2 – Por deliberação da Câmara Municipal a tomar com base nos indicadores financeiros da empresa nessa data, poderá ser outorgado contrato-programa para o segundo semestre do ano de 2007, com valores similares ao presente.

Aveiro, Paços do Concelho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Pela Câmara Municipal de Aveiro,  
O Presidente

---

(Dr. Élio Manuel Delgado Maia)

Pela MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade – E.M.,  
O Presidente do Conselho de Administração,

---

(Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira)

3  
C.A.

ACTA N.º 2

Reunião de

22 / 01 / 2007

Aprovado

Plano Plurianual de Actividades do Período 2007-2008 e  
Orçamentos do Exercício de 2007

Aveiro, 19 de Janeiro de 2007

	Pág.
Índice	2
Sumário Executivo	3
Nota Introdutória	3
Plano Plurianual de Actividades para os exercícios 2007-2008	
Missão da Empresa	6
Visão	6
Linha de Orientação Estratégica	6
Objectivos Estratégicos	7
Orçamentos - Exercício de 2007	
Orçamento Anual de Investimentos	10
Orçamento Anual de Exploração	10
Orçamento Detalhado dos Proveitos	12
Orçamento Detalhado dos Custos	13
Orçamento Anual de Tesouraria	15
Balanço Previsional – Exercício de 2007	19

## **Sumário Executivo**

O presente documento tem como objectivo apresentar o Plano Plurianual de Actividades para o período de 2007-2008, bem como os Orçamentos Anuais (de Investimento, Exploração e Tesouraria) e o Balanço Previsional para 2007 da empresa Aveiro-Expo, EM.

Submete-se, assim, o presente documento à apreciação, discussão e votação da Assembleia-Geral da Aveiro-Expo, EM, de acordo com o previsto no art. 7º, Capítulo II dos Estatutos desta Empresa Municipal e para sua posterior divulgação.

## **Nota Introdutória**

Na elaboração deste Instrumento de Gestão mantiveram-se como pressupostos, os resultados da reflexão sobre a missão da Empresa, proclamada nos seus instrumentos jurídicos – Estatutos – que a instituíram bem, como a visão e as linhas estratégicas que foram anteriormente consideradas adequadas à sua concretização, através de um conjunto de medidas e iniciativas levadas a cabo na prossecução dos objectivos então definidos.

A metodologia adoptada na concepção deste documento, procurou ter em consideração todos os condicionalismos existentes, nomeadamente a evolução verificada ao nível do ambiente externo global – situação macroeconómica – caracterizado pela contenção como forma de fazer face ao aumento da inflação.

Para cada evento constante do calendário previsional das actividades da Empresa, o Conselho de Administração definiu as linhas estratégicas a adoptar de modo a serem concretizados os objectivos estabelecidos.

Face à experiência e know-how acumulados, conduzir-se-á toda a acção, no período perspectivado, no sentido de maximizar os resultados de exploração dos eventos tradicionais e / ou já existentes.

*Handwritten signature*

No que se refere aos novos eventos, a estratégia da Empresa, definida pelo Conselho de Administração, e partindo de uma abordagem cautelosa aos mesmos, passará por assegurar as condições necessárias e economicamente aceitáveis, de modo a tornarem-se viáveis, perenes e marcantes no futuro.

2007-2008 será um período marcado por fortes restrições orçamentais ao nível dos investimentos, devidas sobretudo a alguns factores, dos quais poderemos destacar:

- Conjuntura macroeconómica nacional e regional de grande influência no mercado de feiras e exposições e na sua variação positiva;
- Conjuntura económica local;
- Constrangimentos estruturais da própria Empresa.

Assim, serão eliminados os investimentos não aconselháveis e dispensáveis num período de contenção, mantendo no entanto os considerados indispensáveis para encarar os objectivos estratégicos da Empresa, definidos estatutariamente e pelo Conselho de Administração.

Handwritten initials: H, A, G, B.

## Plano Plurianual de Actividades do Período 2007-2008

## 1. Missão da Empresa

A Aveiro-Expo, EM tem como objecto social, definido em sede de estatutos, a gestão e exploração da infra-estrutura "Parque de Exposições de Aveiro", assegurando a continuidade e qualidade da prestação dos serviços públicos da referida infra-estrutura e promovendo, através da conjugação de esforços e de interesses dos seus principais agentes, o desenvolvimento económico sustentado do Concelho e Região de Aveiro.

Desta forma e enquanto empresa municipal de capitais mistos, a Aveiro-Expo, EM encerra um potencial de desenvolvimento estratégico único na Região.

## 2. Visão

***"Ser um organismo de referência ao nível da divulgação do tecido empresarial e produtivo, regional e nacional, bem como na preservação dos valores sócio - culturais desta Região."***

## 3. Linha de Orientação Estratégica

Para a consecução do modelo prefigurado na Visão (Ponto 2), elegeram-se como principais linhas estratégicas:

1. - Aplicação criteriosa dos recursos e rigor na execução orçamental;
2. - Excelência na gestão para a prossecução da Missão da Empresa.

A primeira linha estratégica alicerça-se numa das preocupações fundamentais do Conselho de Administração **"Aplicação criteriosa dos recursos e rigor na execução orçamental"**.

- A razão de ser desta linha estratégica decorre do imperativo de seguir um modelo de crescimento, assente na optimização da despesa corrente, facto que exige, neste âmbito, o controlo da mesma.

Porém, este desiderato só é exequível com uma correcta afectação de recursos, baseada na avaliação dos custos/benefícios, que contribuam para a concretização dos objectivos estratégicos da Aveiro-Expo, EM.

A segunda linha de orientação estratégica relaciona-se com o paradigma de qualquer Órgão de Gestão. Assim, o modelo de gestão do Conselho de Administração será caracterizado por centrar a sua actividade na prestação de serviços a Clientes (exigentes por natureza), facto que obriga à necessária apresentação de resultados.

Deste modo é necessário um modelo de gestão, baseado na oferta de serviços de qualidade, que contribuam para uma maior eficácia e eficiência na gestão, que incremente a produtividade, a flexibilidade e a disposição para a mudança; daí a necessidade da **"Excelência na gestão para a prossecução da Missão da Empresa"**.

Assumindo este compromisso, o comportamento desta Empresa deve incidir na prossecução de métodos de gestão e soluções horizontais que minimizem os encargos e maximizem a satisfação dos seus Clientes.

#### **4. Objectivos Estratégicos**

Os objectivos estratégicos decorrentes da missão da Empresa são os seguintes:

## 4.1 Feiras e Exposições

Durante o período 2007-2008, a Empresa continuará a apostar na consolidação dos Eventos/ Exposições que transitam do ano anterior.

Assim, o modelo de gestão para estes eventos deverá contemplar as seguintes vertentes:

- Privilegiar os serviços de qualidade e a atenção ao Cliente;
- Introduzir maior notoriedade em cada um dos eventos, através de uma divulgação mais adequada e eficaz;
- Maximizar os resultados de exploração de cada evento, não perdendo de vista a componente social inerente à criação desta Empresa, nos eventos onde ela se aplica.

Este será também um período em que se apostará na organização de novos eventos, e em que a expectativa é a de que venham a ser marcantes para a Região e fixadores de uma centralidade e dinamismo que o Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, debaixo da gestão do Conselho de Administração, deve e quer perseguir.

A organização destes eventos será preferencialmente levada a cabo em cooperação com outras entidades/empresas especializadas e credenciadas na organização e promoção de actividades deste cariz, estando também projectadas outras da exclusiva responsabilidade da Empresa, em parceria com a Câmara Municipal de Aveiro

## 4.2 Conferências, Congressos e Seminários (CCS) e Outros Eventos

Depois dos investimentos realizados no exercício anterior, em equipamentos de projecção e audiovisual para o Auditório é previsível que aumente a rentabilização deste espaço, caso o investimento em AVAC, necessidade absoluta e muito sentida, seja efectivamente uma realidade.

Neste sentido, a Aveiro-Expo, EM desenvolverá acções comerciais e de marketing de forma a penetrar com maior dinamismo junto dos operadores deste nicho de mercado.

Quanto aos restantes espaços, Salão Nobre, Foyer e Galeria, pretende-se de igual modo a sua dinamização através de uma maior divulgação e promoção como espaços de qualidade, em colaboração com a Divisão do Centro Cultural e de Congressos da Câmara Municipal de Aveiro, sendo certo que, uma maior utilização do Auditório, como espaço de conferências, congressos e seminários, aumentará consequentemente a rentabilização dos espaços acima referidos.

A Empresa destaca também como estratégia de abordagem a este importante nicho de mercado as soluções "chave na mão" com produção integral da responsabilidade da Aveiro-Expo, EM, desde o aluguer de espaços até ao serviço de catering, algo que em 2006 começou a produzir resultados.

#### **4.3 Gabinetes**

Os gabinetes localizados no primeiro piso, à semelhança do exercício anterior, continuarão a ser ocupados pela Associação Aveiro Digital, assegurando deste modo um proveito fixo mensal, mantendo-se assim, o estipulado pelo o Contrato-Programa assinado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Aveiro-Expo, EM.

Relativamente aos gabinetes do segundo piso manter-se-ão disponíveis para apoio a organização de eventos ou, caso a procura exista para o aluguer de salas para acções de formação, ou ainda para outras actividades que não comprometam de forma significativa a disponibilidade dos espaços em causa.

## Orçamento Anual de Investimentos

Para o ano de 2007 não estão previstos investimentos para além daqueles que venham a revelaram-se como indispensáveis para encarar os objectivos estratégicos da Empresa.

## Orçamento Anual de Exploração

O presente orçamento de exploração para o ano de 2007, foi elaborado tendo em consideração o histórico existente, o qual nos permite apurar com um maior grau de fiabilidade as actividades a desenvolver e as respectivas estruturas de custos e também teve em consideração a nova filosofia de dinamização dos espaços, definida pela linha estratégica.

Relativamente aos Eventos (Feira de Março e Farav) estimaram-se volumes de receitas idênticos aos obtidos em 2006.

Quanto à AgroVouga estimou-se semelhante nível de proveitos do exercício anterior, acrescido do montante de 150.000 euros a receber do Programa Leader, resultado de candidatura já apresentada e a reforçar a partir de Fevereiro de 2007, junto do Instituto para o Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa).

Em relação aos proveitos conjecturados para o "Anime Weekend" e "Exposição Canina", são consequência lógica da nova filosofia a incutir nas próximas edições.

Por fim, para os novos eventos ("Bienal de Cerâmica" e "Aveiro Saúde e Social") foi estimado um valor de proveitos que servirá como um objectivo mínimo a alcançar, cerca de 70.000 euros.

Relativamente aos custos a incorrer durante o exercício de 2007 foram calculados os necessários para concretizar os objectivos traçados pelo Conselho de Administração.

*Handwritten signature/initials*

O seguinte quadro discrimina os proveitos e custos previstos para o exercício de 2007:

<b>Orçamento Anual de Exploração</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>Proveitos</b>	
Feiras/ Exposições/ Novos Eventos	1.043.991
CCS e EC (1)	118.550
Outras Receitas	24.000
Subsídios Atribuídos	170.500
<b>Total dos Proveitos Operacionais</b>	<b>1.357.041</b>
<b>Custos</b>	
Fornecimentos e Serviços Externos	878.041
Custos com Pessoal	218.315
Amortizações e Provisões	14.427
<b>Total dos Custos Operacionais</b>	<b>1.110.783</b>
<b>Resultados operacionais</b>	<b>246.258</b>
Proveitos Financeiros	108
Custos Financeiros	5.051
<b>Resultados financeiros</b>	<b>-4.943</b>
Proveitos Extraordinários	0
Custos Extraordinários	59.217
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>182.098</b>
Imposto a pagar	60.486
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>121.612</b>

## Detalhe do Orçamento de Proveitos:

Orçamento de Proveitos	Valor (€)
<b>Feiras</b>	
Feiras	925.484
Exposições	48.507
Novos Eventos	70.000
<i>Sub-total</i>	1.043.991
<b>Congressos, Conferencias, Seminários e Outros Eventos (1)</b>	
Aluguer de Espaços	118.550
<b>Outras Receitas</b>	
Aluguer de Gabinetes	24.000
<b>Total Receitas</b>	<b>1.186.541</b>
<b>Subsídios Atribuídos</b>	<b>170.500</b>
<b>Proveitos Financeiros</b>	<b>108</b>
<b>Total de Proveitos</b>	<b>1.357.149</b>

### Nota (1) - Esta rubrica inclui:

	Valor (€)
Aluguer dos Pavilhões	98.000
Aluguer do Auditório	5.000
Aluguer do Salão Nobre	10.500
Aluguer da Galeria	1.050
Aluguer do Foyer	250
Aluguer de Espaço Exterior	3.750
<b>Total:</b>	<b>118.550</b>

## Detalhe do Orçamento de Custos:

<b>Orçamento de Custos</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	
Electricidade	45.000
Gás	1.557
Água	19.098
Custos Administrativos	5.713
Rendas e Aluguéis (2)	173.361
Comunicações	11.436
Seguros	7.039
Deslocações e Estójas	5.108
Honorários	20.994
Conservação e Reparação	16.804
Publicidade e Propaganda	94.528
Limpeza, Higiene e Conforto	30.069
Vigilância e Segurança	140.761
Trabalhos Especializados (3)	128.253
Outros Fornecimento Serviços Externos (4)	177.422
<b>Total de Custos de FSE</b>	<b>878.041</b>
<b>Custos com Pessoal</b>	
Remunerações	188.812
Encargos	29.503
<b>Total Custos com Pessoal</b>	<b>218.315</b>
<b>Amortizações</b>	<b>14.427</b>
<b>Total de Amortizações</b>	<b>14.427</b>
<b>Custos Financeiros</b>	<b>5.051</b>
<b>Custos Extraordinários</b>	<b>59.217</b>
<b>Total de Custos</b>	<b>1.175.051</b>

Nota (2) -Esta rubrica inclui:

	<b>Valor (€)</b>
Aluguer de Stands	88.335
Aluguer de Sanitários e Balneários	3.960
Aluguer de Tendas para concursos da AgroVouga	52.819
Aluguer de equipamento para concursos Equinos da AgroVouga	13.426
Aluguer de Iluminação para a Feira de Março	2.295
Aluguer de Moveis-Parque para a Feira de Março	5.406
Aluguer de Outros	7.120
<b>Total:</b>	<b>173.361</b>

Handwritten signature or initials in blue ink.

**Nota (3) -Esta rubrica inclui:**

	<b>Valor (€)</b>
Custos da Animação para todos os eventos	107.688
Serviços de manutenção das Instalações do Parque	20.160
Contrato de Prestação de Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho	405
<b>Total:</b>	<b>128.253</b>

**Nota (4) -Esta rubrica inclui:**

	<b>Valor (€)</b>
Orçamentos das Associações participantes na AgroVouga	100.626
Concursos da AgroVouga	12.000
Refeições e Alojamentos	59.796
Prémios e Troféus	5.000
<b>Total:</b>	<b>177.422</b>

## Orçamento Anual de Tesouraria

O quadro seguinte discrimina os fluxos monetários, ao nível da tesouraria, previstos para o exercício em análise:

<b>Orçamento Anual de Tesouraria</b>	<b>Valor (€)</b>
<b>Actividades Operacionais</b>	
Recebimentos de clientes	1.393.180
Pagamentos a fornecedores	1.077.962
Pagamentos ao pessoal	126.738
<b>Fluxo gerado pelas operações:</b>	<b>188.480</b>
Pagamento / Recebimento do IRC	-60.486
Outros Recebimentos / Pagamentos da Act. Operacional	59.345
<b>Fluxo gerado antes das rubricas extraordinárias:</b>	<b>-1.141</b>
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	59.217
<b>Fluxo das actividades operacionais (a)</b>	<b>128.122</b>
<b>Actividades de Investimento</b>	
Recebimentos provenientes de:	
Juros e proveitos similares	108
<b>Sub-Total:</b>	<b>108</b>
<b>Fluxo das actividades de investimento (b)</b>	<b>108</b>
<b>Actividades de Financiamento</b>	
Recebimentos provenientes de:	
Subsídios e doações	170.500
<b>Sub-Total:</b>	<b>170.500</b>
Pagamentos provenientes de:	
Empréstimos Obtidos	93.500
Juros e custos similares	5.051
<b>Sub-Total:</b>	<b>98.551</b>
<b>Fluxo das actividades de financiamento (c)</b>	<b>71.949</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a) + (b) + (c)</b>	<b>200.179</b>
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>	<b>0</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>	<b>47.811</b>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<b>247.990</b>

## **Observações ao Orçamento de Tesouraria**

### **• Actividades Operacionais:**

#### **Recebimentos de clientes**

Na estimativa desta rubrica foram consideradas as receitas de clientes provenientes das Feiras / Exposições e Aluguer de Espaços, assim como as que resultam das Rendas dos Gabinetes à Associação Aveiro-Digital, considerando um prazo médio de recebimento 41 dias, ou seja, os verificados no exercício de 2006.

#### **Pagamentos a fornecedores**

O prazo médio de pagamentos considerado, para os Fornecedores de Serviços Externos é de 127 dias, ou seja, os verificados durante o exercício anterior.

#### **Pagamento IRC**

Face ao resultado previsto para o exercício de 2007, calculamos o pagamento de imposto sobre o rendimento no montante de 60.486 euros, resultando da aplicação de uma taxa efectiva de 27,25%.

É de destacar que o imposto estimado para o exercício de 2007, encontra-se influenciado pelo montante de donativos não aceites fiscalmente, ou seja, no valor de 42.688 euros. De modo a cumprir com o estipulado pelo Contrato-Programa, assinado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Aveiro-Expo, EM, esta terá que entregar parte da receita arrecada nas bilheteiras da Feira de Março às duas Corporações de Bombeiros e à Cruz Vermelha.

Handwritten initials and a signature in blue ink, possibly reading "M. J. B." and "S." with a flourish.

## **Outros Pagamentos da Actividade Operacional**

Nesta rubrica estão incluídos os pagamentos relativos a IVA, tendo em consideração a periodicidade deste imposto (2 meses). Para além destes pagamentos também estão incluídos os encargos e descontos resultantes do processamento de salários do pessoal tendo em consideração a periodicidade do pagamento destas, ou seja, 1 mês.

## **Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias**

Nesta rubrica foram considerados os donativos, no âmbito da Feira de Março, a conceder às duas Corporações de Bombeiros de Aveiro e à Cruz Vermelha no valor total de 52.160 euros, mais 7.057 euros relativos a subsídios de participação e prémios da Farav.

### **• Actividades de Investimento:**

## **Recebimentos provenientes das Actividades de Investimentos**

O valor proveniente de juros e proveitos similares, foi calculado com base no saldo do exercício anterior.

### **• Actividades de Financiamento:**

Handwritten initials: H, S, G, B.

## **Recebimentos provenientes das Actividades de Financiamento**

Foi considerado um montante total de subsídios a receber de 170.500 euros. Este valor subdivide-se em:

- 17.500 euros, atribuídos pelo IEFP, relativos à realização da Farav;
- 150.000 euros a receber em resultado de uma candidatura já apresentada ao Programa Leader no âmbito de uma mostra de produtos tradicionais a incluir na AgroVouga;
- 3.000 euros relacionados com o subsídio de comparticipação atribuído pelo CPC (Clube Português de Canicultura) no âmbito da realização da Exposição Canina de Aveiro.

## **Pagamentos provenientes das Actividades de Financiamento**

O pagamento de empréstimos obtidos no valor de 93.500 euros, é referente à reposição integral do valor da conta caucionada negociada no final do exercício de 2006.

Os pagamentos previstos referentes a despesas bancárias estimadas e juros bancários dos empréstimos obtidos, foram calculados com base no saldo do exercício anterior.

*Handwritten signature/initials*

## Balanço Previsional de 2007:

Balanço	Valor (€)
<b>Activo</b>	
<b>Imobilizado Bruto</b>	
Imobilizado Incorpóreo	6.424
Imobilizado Corpóreo	69.594
<b>Amortizações Acumuladas</b>	40.152
<b>Dívidas de terceiros CP</b>	
Clientes	135.595
Estado	0
<b>Depósitos bancários e caixa</b>	
Depósitos bancários e caixa	247.990
<b>Total do Activo</b>	<b>419.451</b>
<b>Capital Próprio e Passivo</b>	
<b>Capital Próprio</b>	
Capital Social	75.000
Reservas	0
Resultados Transitados	-192.219
Resultado Líquido do Exercício	121.612
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>4.393</b>
<b>Passivo</b>	
<b>Dívidas a Terceiros - CP</b>	
Fornecedores c/c	310.742
Estado	81.577
Acréscimos e Diferimentos	22.739
<b>Total do Passivo</b>	<b>415.058</b>
<b>Total do CP+Passivo</b>	<b>419.451</b>

Handwritten initials: HHS and a signature.

## Observações ao Balanço Previsional

### • Activo:

#### **Imobilizado**

Como não estão previstos investimentos para o ano de 2007, esta rubrica reflecte o valor acumulado, dos investimentos verificado no final do exercício anterior, ou seja, 76.018 euros.

#### **Amortizações**

Esta rubrica incorpora o valor das amortizações referentes aos bens adquiridos até ao fim do exercício de 2006. As amortizações acumuladas em 2006 ascendem a 25.725 euros e as amortizações do exercício de 2007 ascenderão a 14.427 euros.

Todas as amortizações foram calculadas através da aplicação das taxas máximas previstas no Decreto Regulamentar 2/90 - Regime de Reintegrações e Amortizações.

#### **Dívidas de Terceiros**

O saldo desta conta pressupõe um prazo médio de recebimentos de 41 dias para um nível de facturação de 1.186.541 euros.

#### **Depósitos Bancários e Caixa**

Resulta do valor das diferentes actividades previstas no orçamento de tesouraria.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

- **Capital Próprio:**

Esta rubrica, para além de considerar o resultado obtido no exercício anterior também incorpora o resultado líquido estimado para 2007, ou seja, 121.612 euros (positivos).

- **Passivo:**

- **Fornecedores c/c**

O saldo desta conta pressupõe um prazo médio de pagamentos de 127 dias para um nível de compras de Fornecimentos e Serviços Externos de 878.041 euros.

- **Estado**

O saldo desta conta inclui os impostos e encargos decorrentes da actividade operacional (ex: IVA e encargos relativos ao pessoal) bem como o imposto sobre o resultado estimado para o exercício de 2007 calculado com base numa taxa de 27,25%.

- **Acréscimos e Diferimentos**

O saldo desta rubrica inclui a especialização da estimativa de férias e subsídio de férias do pessoal, imputáveis ao exercício de 2007.



## Câmara Municipal de Aveiro

### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A Câmara Municipal de Aveiro reconhece a importância que a música tem em todas as camadas etárias, pelo que tem procurado incentivar e apoiar este tipo de arte que já foi outrora, como tantos outros, tão negligenciado.

Porém, actualmente, a música tem recebido uma progressiva adesão entre as camadas jovens, que se pretende reforçar já que constituiu uma referência fundamental para o desenvolvimento global dos jovens, na sua valorização, uma vez que estimula as suas capacidades e aperfeiçoa as suas aptidões.

A Câmara Municipal de Aveiro, ciente do seu importante papel neste sector, pretende estimular o ensino, o aperfeiçoamento e a divulgação da música e, ao mesmo tempo, sensibilizar os Grupos Culturais e Recreativos para a sua vital importância.

Por sua vez, o Grupo Cénico Cantares da Ria - Aveiro é uma Associação de natureza cultural, social, tradicionalista e recreativa, sem fins lucrativos, constituída recentemente (em 14 de Junho de 2006) com o objectivo de divulgar os cantares tradicionais da região de Aveiro.

E será, pois, no quadro de um esforço conjunto de promover a valorização, dinamização e preservação da música, nomeadamente da *música tradicional aveirense*, como valor cultural e etnográfico de referência no histórico *modus vivendi* da nossa população, que ambos os Outorgantes – Município de Aveiro e Grupo Cénico Cantares da Ria - Aveiro - celebram o presente Protocolo.

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Aveiro, adiante designado por M.A. ou por Primeiro Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, sita no Cais da Fonte Nova, representada pelo seu Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, do artigo 67.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em Reunião de Câmara Municipal datada de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**SEGUNDA OUTORGANTE:** Grupo Cénico Cantares da Ria - Aveiro, Pessoa Colectiva n.º -----, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 22, freguesia da Glória, concelho de Aveiro, representada pelo seu Presidente, -----.

Ambos os Outorgantes celebram o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira**

(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo a concretização de uma cooperação entre as partes outorgantes em matéria de promoção e divulgação da música tradicional aveirense, bem como da formação cívica, cultural e musical da população aveirense.

### **Cláusula Segunda**

(Obrigações do Grupo Cénico Cantares da Ria - Aveiro)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Fomentar gratuitamente a prática da Música na cidade de Aveiro, através da formação em todas as camadas etárias, principalmente nas mais jovens;
- b) Fomentar e assegurar a formação nas respectivas áreas, de modo gratuito e permanente, à população do Município de Aveiro, sobretudo à mais jovem;
- c) Participar, disponibilizando os respectivos recursos humanos e materiais, em 4 iniciativas organizadas ou apoiadas pela C.M.A, em datas e locais a acordar mutuamente.;
- d) Promover as condições necessárias para a dinamização, ensaio e divulgação da música tradicional aveirense;
- e) Garantir a promoção e divulgação da Cidade de Aveiro e, bem assim, do patrocínio da C.M.A. em todos os seus programas públicos;
- f) Entregar à C.M.A., até ao dia 15 de Abril, um exemplar do respectivo plano de actividades para esse mesmo ano e um exemplar do respectivo relatório de actividades e contas respeitantes ao ano anterior.

### **Cláusula Terceira**

(Obrigações do M.A.)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, o Primeiro Outorgante compromete-se a:

- a) Disponibilizar o Salão Cultural da Casa Municipal da Cultura, sito no Edifício Fernando Távora, dois dias por semana, de acordo com o calendário previamente acordado entre a Segunda Outorgante e a Divisão de Acção Cultural da C.M.A, para a realização dos ensaios do Grupo Cénico Cantares da Ria;
- b) Prestar apoio financeiro ao desenvolvimento das actividades desenvolvidas pelo Grupo Cénico Cantares da Ria, mediante o pagamento da participação prevista na cláusula subsequente.

### **Cláusula Quarta**

(Comparticipação financeira)

O Município de Aveiro compromete-se a prestar apoio financeiro ao Grupo Cénico Cantares da Ria, no montante de €1200,00 (mil e duzentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas de €100,00 (cem euros) cada.

**Cláusula Quinta**

(Finalidades da participação financeira)

A participação financeira prevista na cláusula anterior tem como objectivo apoiar a actividade desenvolvida pelo Grupo Cénico Cantares da Ria, participando nas despesas correntes e inerentes ao normal funcionamento da Associação.

**Cláusula Sexta**

(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por iguais períodos de um ano, por acordo escrito das partes.

**Cláusula Sétima**

(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

Este Protocolo, composto por três (3) páginas, é feito em duas vias de igual teor, ficando um exemplar para cada uma das Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Pela Primeira Outorgante,**

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

\_\_\_\_\_  
(Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

**Pela Segunda Outorgante,**

O Presidente da Associação  
Grupo Cénico Cantares da Ria - Aveiro

\_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

5

Informação n.º: 006 - DE/2007  
Arquivo:  
Processo n.º:  
Data: 17 de Janeiro, 2007

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:

A.C.  
17-01-07

6-1/1  
Câmara Municipal de Aveiro

18 JAN. 2007

ENTRADA  
3007

PARECER:

**ASSUNTO:** Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico (Despacho n.º 12591/06 (2ª série), 26 de Maio.- Contrato Programa.

**INFORMAÇÃO FINAL** (Conforme informações técnicas prestadas)

Em aditamento às Informações n.º 67/2006, de 21 de Julho, n.º 86/2006 de 3 de Agosto e n.º 87/2006 de 3 de Agosto junto envio para conhecimento de V.Ex.a os seguintes documentos:

- Notificação de aprovação de financiamento da proposta de adesão apresentada no âmbito do programa definido.
- Contrato Programa.
- Plano de Financiamento por Agrupamento de Escolas considerando que abrange 2635 alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, num valor total de 609.250 € (seiscentos e nove mil duzentos e cinquenta euros) de comparticipação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1).

A disponibilização da comparticipação financeira será processada trimestralmente, em três tranches de acordo com as Cláusulas 5ª - Disponibilização da comparticipação financeira; 6ª - Obrigações do 1º Outorgante; 7ª - Obrigações do 2º Outorgante; 8ª - Acompanhamento e controlo e 9ª Deveres de Cooperação, do Contrato Programa.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão de Educação

(Dr.ª Anabela de Almeida Saraiva)

**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO ENSINO DO INGLÊS NOS 3.º E 4.º ANOS  
E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º  
CICLO DO ENSINO BÁSICO**

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

Primeiro Outorgante: Direcção Regional de Educação do Centro, representada por **Engrácia da Luz Rebelo de Fonseca e Castro**, Directora Regional de Educação do Centro, adiante designado como primeiro outorgante;

E

Segundo Outorgante:

Entidade Promotora: **Câmara Municipal de Aveiro**

Pessoa Colectiva n.º 505931192

Representada por **Élio Manuel Delgado da Maia**, na qualidade de Presidente adiante designado como segundo outorgante;

É celebrado o presente contrato-programa, ao abrigo do disposto no Regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização de inglês nos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 26-05-2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**Objecto do contrato-programa**

O presente contrato-programa tem por objecto regulamentar as relações entre as partes outorgantes em matéria de concessão, afectação e controlo da aplicação dos apoios financeiros a atribuir no âmbito do programa de generalização de inglês dos 3.º e 4.º anos e outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, adiante designado Programa.

**Cláusula 2.ª**

**Finalidade dos apoios financeiros**

1 - Os apoios financeiros a conceder, sob a forma de comparticipação financeira, nos termos do presente contrato-programa, destinam-se a apoiar a promoção de actividades de enriquecimento curricular definidas de acordo com o disposto no Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho e ao abrigo do estabelecido na alínea e) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

2 – As actividades de enriquecimento curricular a que se refere o número anterior abrangem 263 alunos, afectos ao(s) Agrupamento(s) de Escola(s) que constam do Anexo 1 que faz parte integrante do presente Contrato-Programa.

#### Cláusula 3.ª

##### Estabelecimento de parcerias

O acesso ao apoio financeiro a conceder por via do presente contrato pressupõe a prévia constituição de parcerias entre a entidade promotora outorgante e os agrupamentos de escola envolvidos, em termos e condições que constam do acordo de colaboração celebrado entre os interessados, ao abrigo do ponto 15 do Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), de 16 de Junho.

#### Cláusula 4.ª

##### Comparticipação financeira

O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante, na modalidade de participação financeira calculada em função do critério do custo anual por aluno, no montante global de 609250€ (seiscentos e nove mil duzentos e cinquenta euros), conforme Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo 1)

#### Cláusula 5.ª

##### Disponibilização da participação financeira

1 – O valor da participação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor total da referida participação.

2 – Sem prejuízo do disposto no n.º 1, o pagamento da última tranche fica condicionado à prévia avaliação pelo primeiro outorgante do cumprimento pela entidade promotora das obrigações a que se refere a cláusula 7.ª.

3 – No pagamento da última tranche será efectuado o acerto financeiro relativo ao número efectivo de alunos a frequentar o Programa, abatido dos valores atribuídos nas 1.ª e 2.ª tranches.

#### Cláusula 6.ª

##### Obrigações do 1.º outorgante

São obrigações do 1.º outorgante:

- a) Prestar o apoio financeiro necessário ao desenvolvimento das actividades contratadas;
- b) Avaliar a qualidade de execução dos serviços prestados;
- c) Verificar e supervisionar as condições necessárias ao funcionamento das actividades de enriquecimento curricular, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades que cabem às entidades promotoras.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**  
**Obrigações do 2.º outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Garantir a afectação das verbas atribuídas a título de comparticipação financeira à finalidades enunciadas na cláusula 2.<sup>a</sup> do presente contrato;
- b) Assegurar a boa prestação das actividades apoiadas nos termos do presente contrato programa bem como garantir as adequadas condições de funcionamento e segurança das instalações;
- c) Prestar ao primeiro outorgante todas as informações que este considere necessárias à avaliação da qualidade de execução dos serviços e à adequada verificação e supervisão das condições de funcionamento das actividades apoiadas.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**  
**Acompanhamento e controlo**

O acompanhamento e controlo da execução das actividades apoiadas nos termos do presente contrato cabe ao primeiro outorgante, reservando-se este o direito de, por si ou por terceiro que entenda designar, exercer os necessários poderes de fiscalização.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**  
**Deveres de cooperação**

Os outorgantes no presente contrato e os agrupamentos de escolas obrigam-se a respeitar os deveres de boa cooperação entre si, bem como com outras instituições e organismos envolvidos na concretização do Programa, em vista da eficiência e eficácia da respectiva execução.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**Revisão do contrato-programa**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, celebrado na forma escrita.

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**  
**Incumprimento e resolução do contrato**

1 – O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula 7.<sup>a</sup> do presente contrato-programa, confere ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

2 – A resolução do contrato nos termos do número anterior implica a restituição das quantias correspondentes às comparticipações financeiras não utilizadas ou indevidamente utilizadas, obrigando-se o segundo outorgante a repor, no prazo máximo de 60 dias a contar da data da notificação do exercício do direito de resolução, à ordem do primeiro outorgante, as importâncias em causa, acrescidas de juros à taxa legal.

**Cláusula 12.ª**  
**Vigência e denúncia**

- 1 – O presente contrato vigora no ano lectivo de 2006/07, iniciando a sua vigência na data da sua assinatura e reportando os seus efeitos à data do início das actividades de enriquecimento curricular, renovando-se automaticamente nos anos lectivos seguintes, salvo comunicação em contrário de qualquer das partes outorgantes ao outro outorgante, notificada com a antecedência mínima de noventa dias relativamente ao termo do ano lectivo.
- 2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, o começo da vigência do presente contrato programa para o ano lectivo de 2007/08 e seguintes, coincide com a data de início do ano lectivo.

**Cláusula 13.ª**  
**Cláusulas transitórias para o ano lectivo de 2006/2007**

- 1 - Para o ano lectivo de 2006/2007, as actividades de enriquecimento curricular devem ter o seu início até 06 de Novembro de 2006.
- 2 – Caso as referidas actividades se iniciem em data posterior à indicada no número anterior, ao valor total de comparticipação financeira calculado nos termos da cláusula 4.ª serão deduzidas as seguintes quantias, por cada semana de atraso:

De acordo com o artigo 3º do regulamento:

- a) 7,50 €
- b) 5,45 €
- c) 5,45 €
- d) 4,85 €
- e) 3,90 €
- f) 3,90 €
- g) 3,00 €

Direcção Regional de Educação do Centro, vinte e sete de Novembro de dois mil e seis

A Directora Regional de Educação,

O Presidente da Câmara Municipal,

---

(Engrácia Rebelo de Fonseca e Castro)

---

(Elio Manuel Delgado da Maia)



DESPACHO:

PARECER:

**ASSUNTO: Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico (Despacho nº 12591/06 (2ª série), 26 de Maio – Acordo de Colaboração com Agrupamento de Escolas de Aveiro - ADENDA**

**INFORMAÇÃO FINAL** (Conforme informações técnicas prestadas):

Após recepção do Contrato Programa enviado por ofício nº 47370 de 30 de Novembro da Direcção Regional de Educação do Centro e do Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo1) e pedido ao Agrupamento de Escolas, em Janeiro de 2007, o preenchimento do Quadro Resumo de Acompanhamento do 1º Período Escolar (em anexo) para transferência de verbas da 1ª Tranche (Ofício nº 01318 de 08/01/2007 da DREC) verificou-se que é necessário elaborar a seguinte ADENDA ao Acordo de Colaboração celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e o Agrupamento de Escolas de Aveiro:

▪ Acordo de Colaboração - Artigo 5º - Plano de Financiamento:

Ponto 1, substituir o texto por : “1 – O apoio previsto consiste numa comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro à Câmara Municipal de Aveiro enquanto Entidade promotora e o cálculo da comparticipação financeira é efectuado de acordo com o critério do custo anual por aluno e com as seguintes hipóteses e montantes:

- a) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade, ensino da música e actividade física e desportiva – 250 €;
- b) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade, ensino da música e outra actividade de enriquecimento curricular – 180 €;
- c) Ensino do inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade, actividade física e desportiva e outra actividade de enriquecimento curricular;
- d) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade e duas actividades de enriquecimento curricular que não sejam o ensino da música e a actividade física e desportiva – 160 €;
- e) Ensino do Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade e ensino da música – 130 €;
- f) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade e actividade física e desportiva – 130 €;
- g) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade – 100 €

2 – Para os alunos dos 1º e 2º anos de escolaridade, a actividade de ensino de inglês prevista para os alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade no número anterior pode ser substituída por qualquer outra actividade de enriquecimento curricular, desde que não constitua duplicação de outra já proposta.

Ponto 2 – retirar o texto na sua totalidade

Ponto 3 – retirar o texto na sua totalidade e substituir por: “De acordo com o financiamento do projecto indicado no Contrato Programa as verbas serão transferidas para o Agrupamento de Escolas de Aveiro, de acordo com o Artigo 4º do presente acordo.”

Á consideração superior,

A Chefe de Divisão de Educação

(Dr.ª Anabela de Almeida Saraiva)



DESPACHO:

PARECER:

**ASSUNTO: Programa de Generalização do Ensino do Inglês e outras actividades de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do Ensino Básico (Despacho nº 12591/06 (2ª série), 26 de Maio – Protocolo de Parceria com Associação da Comunidade Educativa de Aveiro, Agrupamento de Escolas de Aradas, Cacia, Eixo, Esgueira, Oliveirinha e S. Bernardo - ADENDA.**

**INFORMAÇÃO FINAL (Conforme informações técnicas prestadas):**

Após recepção do Contrato Programa enviado por ofício nº 47370 de 30 de Novembro da Direcção Regional de Educação do Centro e do Mapa Demonstrativo do Apoio Financeiro (Anexo1) e pedido à Associação da Comunidade Educativa de Aveiro e Agrupamento de Escolas de Aradas, Cacia, Eixo, Esgueira, Oliveirinha e S. Bernardo, em Janeiro de 2007, o preenchimento do Quadro Resumo de Acompanhamento do 1º Período Escolar (em anexo) para transferência de verbas da 1ª Tranche (Ofício nº 01318 de 08/01/2007 da DREC) verificou-se que é necessário elaborar a seguinte ADENDA ao Protocolo de Parceria celebrado com a Câmara Municipal de Aveiro:

▪ Protocolo de Parceria - Artigo 6º - Proveitos e Custos:

Ponto 1, substituir o texto por : “1 – O apoio previsto consiste numa comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Centro à Câmara Municipal de Aveiro enquanto Entidade promotora e o cálculo da comparticipação financeira é efectuado de acordo com o critério do custo anual por aluno e com as seguintes hipóteses e montantes:

- a) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade, ensino da música e actividade física e desportiva – 250 €;
- b) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade, ensino da música e outra actividade de enriquecimento curricular – 180 €;
- c) Ensino do inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade, actividade física e desportiva e outra actividade de enriquecimento curricular;
- d) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade e duas actividades de enriquecimento curricular que não sejam o ensino da música e a actividade física e desportiva – 160 €;
- e) Ensino do Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade e ensino da música – 130 €;
- f) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade e actividade física e desportiva – 130 €;
- g) Ensino de Inglês para os 3º e 4º anos de escolaridade – 100 €

2 – Para os alunos dos 1º e 2º anos de escolaridade, a actividade de ensino de inglês prevista para os alunos dos 3º e 4º anos de escolaridade no número anterior pode ser substituída por qualquer outra actividade de enriquecimento curricular, desde que não constitua duplicação de outra já proposta.

3 – De acordo com o financiamento do projecto indicado no Contrato Programa as verbas serão transferidas para a Associação da Comunidade Educativa de Aveiro, de acordo com o Artigo 3º e 4º do presente Protocolo de Parceria.

Pontos 2, 3 e 4 passam a ser 3, 4 e 5.

Á consideração superior,

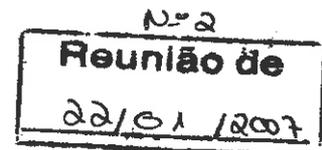
A Chefe de Divisão de Educação

(Dr.ª Anabela de Almeida Saraiva)

\*A: RE

2007.01.19

ALH



Aprovado

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

**Concurso Público nº 22/06 para Atribuição da Concessão de Lugares de Venda no Mercado Municipal Retalhista “Manuel Firmino” - 2ª Fase, em Aveiro**, aberto por deliberação do Executivo de 11/12/2006, nos termos do artº 10º e seguintes do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais de Aveiro (publicado no Apêndice nº 148 do DR nº 270, II Série, de 22/11/2002). -----

### ACTA N.º II

#### RELATÓRIO DO MÉRITO DAS PROPOSTAS

----- Aos dezoito dias do mês de Janeiro de dois mil e sete, pelas dez horas, no Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos Senhores Drª Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico, que presidiu, Engº Carlos Fragoso, Coordenador da Divisão de Mercados e Feiras, e Drª Ana Cristina Fernandes Ferreira, Técnica Superior de 2ª Classe do Gabinete de Contratação Pública do Departamento Jurídico, com o objectivo de se proceder à Análise das Propostas dos concorrentes com base no artº 4º e seguintes do Programa de Concurso. -----

----- Conforme consta da Acta nº I do Acto Público, aqui dada como integralmente reproduzida, foram admitidos a esta fase do concurso concorrentes constantes da lista que se anexa como doc. 1. -----

ALH  
Câmara  
Aveiro

----- Analisadas as propostas de acordo com o critério estabelecido no artº 4º do Programa de Concurso – Maior Lanço Oferecido - ficam os concorrentes classificados de acordo com as seguintes listagens, que se anexam como: -----

Doc. 2 – Atribuição de Bancas por Licitação -----

Doc. 3 – Atribuição de Bancas de Canto por Licitação -----

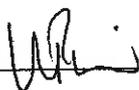
Doc. 4 – Atribuição dos Espaços de Florista por Licitação -----

Doc. 5 – Atribuição de Quiosques por Licitação -----

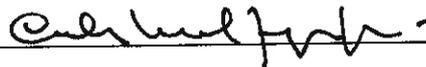
----- Mais se propõe, face à classificação dos candidatos constantes dos aludidos anexos como docs. 2, 3, 4 e 5, que a Câmara Municipal de Aveiro delibere a concessão dos respectivos lugares de acordo com a graduação aí constante, a efectuar em reunião a realizar no próprio Mercado Municipal Retalhista “Manuel Firmino”, onde, por ordem classificativa, os candidatos irão escolher em concreto os lugares de venda. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que, depois de lido, vai ser devidamente assinada por todos os membros deste Júri. -----

Isabel Figueiredo



Carlos Fragoso



Ana Cristina Ferreira



100-2

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A  
“CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL  
RETALHISTA MANUEL FIRMINO – 2ª FASE, EM AVEIRO”**

Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)
1 – Fernando Ferreira Dias Júnior	1	Banca	750,00
2 – Juliana Patrícia Leite Fernandes	1	Banca	525,000
3 – Isaura Espinhal	1	Banca Canto	1.500,00
4 – Rui Santiago Martins	1	Banca	512,00
5 – Rui Daniel Ferreira de Melo	1	Banca	821,00
6 – Padaria Irmãos Lincho, Lda	1	Quiosque	4.650,00
7 – Maria de Fátima Ferreira Sousa Santos	1	Banca Canto	1.100,00
7 A – Maria de Fátima F.S.Santos -Alternativa	2	Bancas	600,00
8 – Francisco Daniel Sousa Monteiro	1	Banca	600,00
8 – Francisco Daniel Sousa Monteiro	1	Banca Canto	1.300,00
9 – Silvia Maria de Jesus Matias Ribeiro	1	Banca	2.550,00
10 – Angelo Albuquerque	1	Banca	1.569,00
11 – Rosa da Conceição Alves S.B. Sequeira	1	Banca Canto	1.200,00
12 – Cesarina Grave	1	Quiosque	3.500,00
13 – Fernando Parra e Lúcia Parra	1	Quiosque	4.510,00
14 – Andreia Pereira Marques	1	Banca	621,50
15 – Ana Paula Silva	1	Banca	600,00
16 – Matilde Jesus Marques	1	Espaço Florista	2.150,00
17 – Matilde Jesus Marques	1	Quiosque	3.600,00
18 – Zulmira Maria Soares Silva Pinto	1	Espaço Florista	2.100,00
19 – Zulmira Maria Soares Silva Pinto	1	Banca	550,00

*Handwritten signature and initials:*  
 Conf. A. Costa  
 M.

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A  
"CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL  
RETALHISTA MANUEL FIRMINO - 2ª FASE, EM AVEIRO"**

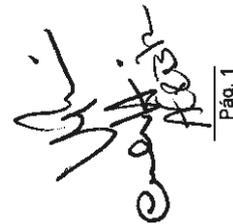
20 – Conceição C.Pereira	1	Banca	500,00
21 – Maria da Luz Figueiredo Matos da Silva	1	Banca	700,00
22 – Helena Maria de Jesus Fitorra	1	Espaço Florista	2.000,00
23 – Iryna Mysan	1	Quiosque	3.700,00

*Conc. Vh  
A. Costa*

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A  
"CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO -  
2ª FASE, EM AVEIRO"**

**ATRIBUIÇÃO DE BANCAS POR LICITAÇÃO**

Classificação/Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)	Ramo Actividade
1º - Silvia Maria de Jesus Matias Ribeiro	1	Banca	2.550,00	Comerciante de Frutas e Legumes
2º - Angelo Albuquerque	1	Banca	1.569,00	Comerciante de Frutas e Legumes
3º - Rui Daniel Ferreira de Melo	1	Banca	821,00	Comerciante de Frutas e Legumes
4º - Fernando Ferreira Dias Júnior	1	Banca	750,00	Comerciante de Frutas e Legumes
5º - Maria da Luz Figueiredo Matos da Silva	1	Banca	700,00	Comerciante de Frutas e Legumes
6º - Andreia Pereira Marques	1	Banca	621,50	Comerciante de Frutas e Legumes
7º - Francisco Daniel Sousa Monteiro	1	Banca	600,00	Comerciante de Frutas e Legumes
7º - Ana Paula Silva	1	Banca	600,00	Comerciante de Frutas e Legumes
8º - Zulmira Maria Soares Silva Pinto	1	Banca	550,00	Comerciante de Frutas e Legumes
9º - Juliana Patricia Leite Fernandes	1	Banca	525,00	Comerciante de Frutas e Legumes
10º - Rui Santiago Martins	1	Banca	512,00	Comerciante de Frutas e Legumes
11º - Conceição C. Pereira	1	Banca	500,00	Comerciante de Frutas e Legumes

  
Pág. 1

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A  
 “CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO –  
 2ª FASE, EM AVEIRO”**

**ATRIBUIÇÃO DE BANCAS DE CANTO POR LICITAÇÃO**

Classificação/Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)	Ramo Actividade
1º - Isaura Espinhal	1	Banca Canto	1.500,00	Comerciante de Frutas e Legumes
2º - Francisco Daniel Sousa Monteiro	1	Banca Canto	1.300,00	Comerciante de Frutas e Legumes
3º - Rosa da Conceição Alves S.B.Sequeira	1	Banca Canto	1.200,00	Comerciante de Frutas e Legumes
4º - Maria de Fátima Ferreira Sousa Santos	1	Banca Canto	1.100,00	Comerciante de Frutas e Legumes

PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A  
"CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO -  
2ª FASE, EM AVEIRO"

ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO DE FLORISTA POR LICITAÇÃO

Classificação/Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)	Ramo Actividade
1º - Matilde Jesus Marques	1	Espaço Florista	2.150,00	Comerciante de Flores
2º - Zulmira Maria Soares Silva Pinto	1	Espaço Florista	2.100,00	Comerciante de Flores
3º - Helena Maria de Jesus Fitorra	1	Espaço Florista	2.000,00	Excluída, por só existirem 2 lugares para concessão

  
  
AC&S  
Pág. 1

**PROCEDIMENTO PÚBLICO POR CARTA FECHADA PARA A  
 “CONCESSÃO DE LUGARES DE VENDA NO MERCADO MUNICIPAL RETALHISTA MANUEL FIRMINO –  
 2ª FASE, EM AVEIRO”**

**ATRIBUIÇÃO DE QUIOSQUES POR LICITAÇÃO**

Classificação/Nome dos Concorrentes	Nº de Lugares	Espaço	Licitação /unidade (€)	Ramo Actividade
1º - Padaria Irmãos Lincho, Lda	1	Quiosque	4.650,00	
2º - Fernando Parra e Lúcia Parra	1	Quiosque	4.510,00	
3º - Inyna Mysan	1	Quiosque	3.700,00	
4º - Matilde Jesus Marques	1	Quiosque	3.600,00	
5º - Cesarina Grave	1	Quiosque	3.500,00	

  
  
 ALBERTO  
 Pág. 1



Câmara Municipal de Aveiro

ACTA N.º 2

Reunião de

22 / 01 / 2007

Aprovado

## MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO Fornecimento

**Assunto:** Concurso Público N.º 20/06, nos termos do Artigo 183.º do Código do Procedimento Administrativo para a "Atribuição de dezoito (18) locais para a colocação de suportes publicitários de grande dimensão/OutDoors, com a dimensão de 8 x 3 m, durante o ano de 2007 e a atribuição de exploração de um espaço na Praça Joaquim Melo Freitas, durante o ano de 2007.

Estimativa: 1.250,00 €/local

Deliberado adjudicar de acordo com a proposta formulada no Relatório do Júri das propostas, da seguinte forma:

**Atribuição de 17 (dezassete) locais identificados como B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D1, D2, D3, D4, D5, D6, D7, D8 e F1, F2, - À REDE - Rede Europeia de Difusão Litoral - Publicidade Exterior, Lda, pela importância de total de 43.987,00€.**

**Atribuição de 1 (um) local identificado como B1 - MEINORTE - Publicidade Geral, Lda., - pela importância de 2.230,00€.**

A estes valores acresce o valor correspondente ao IVA à taxa de 21%, nos termos da legislação em vigor, e com incidência sobre o montante que exceda a base de licitação, de acordo com as propostas dos adjudicatários.

Mais foi deliberado aprovar as respectivas minutas dos contratos..

*Uto = 2007 - Ainda por reunião de comarça pl adjudicatários*  
*UR*



## **Câmara Municipal de Aveiro**

### **Acta n.º I de 22 de Dezembro de 2006**

-----Acta de abertura de propostas do concurso público destinado à **"Atribuição de dezoito (18) locais para a colocação de suportes publicitários de grande dimensão / OutDoors, com a dimensão de 8 x 3 m e da atribuição de exploração de um espaço na Praça Joaquim Melo Freitas, durante o ano 2007"**.-----

-----Concurso aberto por deliberação de Câmara de 2/10/2006. --

-----Base de Licitação: 1.250,00 €/local.-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e seis, pelas dez horas, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do Concurso para o efeito nomeado por deliberação de Câmara de 31 de Outubro de 2005, constituído pelos senhores Directora do Departamento Jurídico Dr.ª Isabel Figueiredo, pelo Arquitecto de 1.ª Classe João Manuel Ventura Ferreira e pelo Técnico Profissional de 1.ª classe Nuno Alexandre de Almeida que serviu de secretário, a fim de se proceder o acto público de abertura de propostas de preço para a atribuição da exploração em causa.-----

-----Elaborada a lista dos concorrentes pela ordem de entrada de propostas, fez-se a sua leitura em voz alta: N.º 1 – RED LITORAL – Publicidade Exterior, Lda. e N.º 2 – MEINORTE – Publicidade Geral, Lda.-- -----

-----Esteve presente o representante do concorrente: N.º 1 – RED LITORAL – Publicidade Exterior, Lda..-----

-----Abertos os sobrescritos, procedeu-se de seguida à análise dos documentos tendo sido deliberado, por unanimidade, admitir em

*Handwritten signature and date:*  
2007  
22

princípio todos os concorrentes. -----

-----Seguidamente procedeu-se à leitura das propostas, tendo-se apurado o seguinte resultado:

NOME DOS CONCORRENTES	Zona B				Zona C			
	B1	B2	B3	B4	C1	C2	C3	C4
N.º 1 – RED LITORAL, LDA.	€2.111,00	€2.511,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.311,00	€2.311,00
N.º 2 – MEINORTE, LDA.	€2.230,00	€2.120,00	...	...	€2.680,00	€2.520,00	...	...

NOME DOS CONCORRENTES	Zona D							
	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8
N.º 1 – RED LITORAL, LDA.	€2.311,00	€2.311,00	€2.311,00	€2.311,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.761,00
N.º 2 – MEINORTE, LDA.	€2.190,00	€2.190,00	€2.190,00	€2.190,00	€2.190,00	€2.190,00	...	...

NOME DOS CONCORRENTES	Zona F	
	F1	F2
N.º 1 – RED LITORAL, LDA.	€2.761,00	€2.761,00
N.º 2 – MEINORTE, LDA.	€1.500,00	€1.900,00

-----Feita a análise dos documentos que acompanham as propostas, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir as propostas dos concorrentes antes admitidos.-----

-----Para constar se lavrou a presente acta que depois de lida em voz alta na presença simultânea deste Júri, foi por estes assinada.-----

-----E eu, Nuno Alexandre de Almeida, Técnico Profissional de 1.ª Classe, servindo de secretário neste acto a subscrevo e também assino, encerrando-a. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho de Aveiro, em 22 de Dezembro de 2006

Dr.ª Isabel Figueiredo \_\_\_\_\_

Arq.º João Ferreira \_\_\_\_\_

Nuno Almeida \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

**Assunto:** Concurso Público destinado à "Atribuição de dezoito (18) locais para a colocação de suportes publicitários de grande dimensão / OutDoors, com a dimensão de 8 x 3 m, durante o ano 2007 e a atribuição de exploração de um espaço na Praça Joaquim Melo Freitas, durante o ano 2007"

## Relatório do Júri do Concurso

Para o concurso em epígrafe, procedeu-se à abertura pública em vinte e dois de Dezembro de 2006, registada na Acta n.º I.

Apresentaram propostas e foram aceites a concurso as Empresas: RED LITORAL, LDA. e MEINORTE, LDA..

### APRECIÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA/FINANCEIRA DO CONCORRENTES NOS TERMOS DO ART.º 105 DO DECRETO-LEI 197/99 DE 8 DE JUNHO.

Analisados os documentos que acompanham as propostas dos concorrentes, exigidos pelo Artigo 8º do Programa de Concurso, a saber:

- a) De declaração da constituição e identificação da empresa;
- b) De declaração emitida conforme modelo do anexo I;

O Júri do Concurso concluiu estarem os concorrentes aptos para desenvolverem a exploração em causa.

### CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação para as Zonas B, C, D e F é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo unicamente como factor o do preço mais alto oferecido de acordo com o estabelecido do n.º 1 do artigo 11º do Programa de Concurso.



A adjudicação para a **Praça Joaquim Melo Freitas** é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores por ordem decrescente de importância:

- FACTOR A: Solução Técnica ..... 50%
- FACTOR B: Preço ..... 50%

Analisadas as propostas verificou-se que **nenhum dos concorrentes apresentou proposta para a Praça Joaquim Melo Freitas** tendo o Júri prosseguido com a elaboração do mapa comparativo de preços para as Zonas **B, C, D e F**.

### MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

NOME DOS CONCORRENTES	Zona B				Zona C			
	B1	B2	B3	B4	C1	C2	C3	C4
N.º 1 – RED LITORAL, LDA.	€2.111,00	€2.511,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.311,00	€2.311,00
N.º 2 – MEINORTE, LDA.	€2.230,00	€2.120,00	...	...	€2.680,00	€2.520,00	...	...

NOME DOS CONCORRENTES	Zona D							
	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8
N.º 1 – RED LITORAL, LDA.	€2.311,00	€2.311,00	€2.311,00	€2.311,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.761,00	€2.761,00
N.º 2 – MEINORTE, LDA.	€2.190,00	€2.190,00	€2.190,00	€2.190,00	€2.190,00	€2.190,00	...	...

NOME DOS CONCORRENTES	Zona F	
	F1	F2
N.º 1 – RED LITORAL, LDA.	€2.761,00	€2.761,00
N.º 2 – MEINORTE, LDA.	€1.500,00	€1.900,00

Assim, seguindo o critério de adjudicação (preço mais alto oferecido) propõe-se que os lotes sejam adjudicados da seguinte forma:



N.º 1 – RED LITORAL, LDA.

N.º 2 – MEINORTE, LDA.

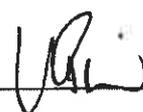
	Zona B				Zona C			
	B1	B2	B3	B4	C1	C2	C3	C4
<b>Concorrente</b>	N.º 2	N.º 1						
<b>Valor</b>	€2.230	€2.511	€2.761	€2.761	€2.761	€2.761	€2.311	€2.311

	Zona D							
	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8
<b>Concorrente</b>	N.º 1							
<b>Valor</b>	€2.311	€2.311	€2.311	€2.311	€2.761	€2.761	€2.761	€2.761

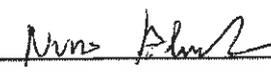
	Zona F	
	F1	F2
<b>Concorrente</b>	N.º 1	N.º 1
<b>Valor</b>	€2.761	€2.761

Aveiro, 27 de Dezembro de 2006

O JURÍ,

  
\_\_\_\_\_  
(Dra. Isabel Figueiredo)

  
\_\_\_\_\_  
(Arq.º João Ferreira)

  
\_\_\_\_\_  
(Nuno Almeida)

Minuta do Contrato para a “Atribuição de 1 (um) local identificado como B1 para colocação de suportes publicitários de grande dimensão / OutDoors, com a dimensão de 8 x 3 m, durante o ano 2007”

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), n.º 1, do Artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da reunião ordinária do Executivo de ....., e aprovação da minuta conforme consta da respectiva acta. -----

----- Segundos – ....., natural da Freguesia de ....., concelho de ..... e residente ....., portador do Bilhete de Identidade número ....., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de ..... em .....de .....de ....., que outorga na qualidade ..... da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada “MEINORTE – Publicidade Geral”, pessoa colectiva identificada pelo número ....., com sede na ....., com o capital social de ..... euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o número ....., com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da certidão de matrícula da Firma, emitida pela referida Conservatória em .....

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de ..... do ano em curso e após concurso público, realizado ao abrigo do Artigo 183º do Código Procedimento Administrativo, aberto por Reunião de Câmara de dois de Outubro de 2006, foi decidido celebrar com o segundo outorgante, o contrato para a "Atribuição de 1 (um) local identificado como B1 para a colocação de suportes publicitários de grande dimensão / OutDoors, com a dimensão de 8 x 3 m, durante o ano 2007", de acordo com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos que fazem parte integrante do presente contrato e nas seguintes condições: -

----- PRIMEIRA - O presente contrato será válido durante o ano 2007, com possibilidade de renovação por períodos sucessivos de um ano até ao limite total de três anos. A renovação deverá ser feita por escrito e notificada até 15 de Dezembro de cada ano, sob pena de caducidade imediata do contrato.-----

----- SEGUNDA - O presente contrato visa a adjudicação do identificado local, destinado à exploração de publicidade a que se refere o concurso, pela importância de 2.230,00 € (dois mil duzentos e trinta), a que acresce o valor correspondente ao IVA à taxa de 21%, nos termos da legislação em vigor, e com incidência sobre o montante que exceda a base de licitação, de acordo com a proposta do adjudicatário datada de vinte de Dezembro de dois mil e seis e que faz parte integrante deste contrato. -----

----- TERCEIRA - A importância devida pela atribuição do local publicitário deve dar entrada na Tesouraria Municipal da seguinte forma: -----

----- 50% do valor da adjudicação, no dia de assinatura do presente contrato; -----

----- 50% do valor da adjudicação, dentro dos três meses após a assinatura do presente contrato.-----

----- QUARTA - A falta de cumprimentos atempado e pontual da obrigação

referida no ponto anterior, será motivo de rescisão do contrato sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da quantia em falta e remoção imediata dos suportes publicitários.-----

----- QUINTA - Sem prejuízo da cláusula anterior e da cláusula geral prevista no Artigo 6º do Caderno de Encargos e n.º 2 do Artigo 24º do Programa de concurso, o não pagamento atempado do valor da adjudicação nos prazos fixados para o efeito, implica uma multa diária até efectivo pagamento de 10,00 € (dez euros).-----

----- SEXTA - O adjudicatário obriga-se a manter o equipamento e o local envolvente em bom estado e em condições de perfeita segurança, respeitando todas as normas e legislação em vigor. -----

----- SÉTIMA - Como garantia pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, foi apresentada a garantia bancária/deposito caução/seguro caução número ....., da responsabilidade do ....., emitida pela sua Sede na Cidade de ....., em ....., e na importância de cento e onze euros e quinze cêntimos. -----

----- OITAVA - Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, regularão as disposições legais aplicáveis aos fornecimentos e aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho. -----

----- NONA - Em todas as questões emergentes do presente contrato, é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, em nome da sua representada, ao Foro de qualquer outra Comarca.-----

----- E pelo segundo outorgante foi dito: - Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas enunciadas, a cujo cumprimento obriga a sociedade que representa.-----

33

----- O segundo outorgante -- "MEINORTE - Publicidade Geral", apresentou declaração de idoneidade, nos termos do Artigo 33º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho, e ainda os seguintes documentos, todos autenticados:-----

----- a) - Certidão de matrícula da sociedade;-----

----- b) - Declaração negativa de dívidas, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em .....;-----

----- c) - Certidão negativa de dívidas à Fazenda Nacional, emitida pela Repartição de Finanças em .....;-----

----- d) - Cópia da declaração mod. 22, comprovativa da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante a 2005;-----

----- Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento e cuja importância, acrescida de IVA à taxa legal em vigor fica desde já cativa na respectiva conta corrente: - Classificação Orgânica - Capítulo .....; - Classificação Económica - Capítulo ....., Grupo ..... ---

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM .....

O PRIMEIRO OUTORGANTE -

O SEGUNDO OUTORGANTE -

Mínuta do Contrato para a "Atribuição de 17 (dezassete) locais identificados como B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D1, D2, D3, D4, D5, D6, D7, D8, F1 e F2 para colocação de suportes publicitários de grande dimensão / OutDoors, com a dimensão de 8 x 3 m, durante o ano 2007" -----

----- Primeiro - Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), n.º 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da reunião ordinária do Executivo de ....., e aprovação da minuta conforme consta da respectiva acta. -----

----- Segundos - ....., natural da Freguesia de ....., concelho de ..... e residente ....., portador do Bilhete de Identidade número ....., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de ..... em ..... de ..... de ....., que outorga na qualidade ..... da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "A RED - Rede Europeia de Difusão Litoral - Publicidade Exterior", pessoa colectiva identificada pelo número ....., com sede na ....., com o capital social de ..... euros e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..... sob o número

....., com poderes para o acto que lhe são conferidos pelo teor da certidão de matrícula da Firma, emitida pela referida Conservatória em .....

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que, por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de ..... do ano em curso e após concurso público, realizado ao abrigo do Artigo 183º do Código Procedimento Administrativo, aberto por Reunião de Câmara de dois de Outubro de 2006, foi decidido celebrar com o segundo outorgante, o contrato para a "Atribuição de 17 (dezassete) locais identificados como B2, B3, B4, C1, C2, C3, C4, D1, D2, D3, D4, D5, D6, D7, D8, F1 e F2 para a colocação de suportes publicitários de grande dimensão / OutDoors, com a dimensão de 8 x 3 m, durante o ano 2007", de acordo com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos que fazem parte integrante do presente contrato e nas seguintes condições:-----

----- PRIMEIRA - O presente contrato será válido durante o ano 2007, com possibilidade de renovação por períodos sucessivos de um ano até ao limite total de três anos. A renovação deverá ser feita por escrito e notificada até 15 de Dezembro de cada ano, sob pena de caducidade imediata do contrato.-----

----- SEGUNDA - O presente contrato visa a adjudicação dos identificados locais, destinados à exploração de publicidade a que se refere o concurso, pela importância de 43.987,00 € (quarenta e três mil oitocentos e noventa e sete euros), a que acresce o valor correspondente ao IVA à taxa de 21%, nos termos da legislação em vigor, e com incidência sobre o montante que exceda a base de licitação, de acordo com a proposta do adjudicatário datada de vinte de Dezembro de dois mil e seis e que faz parte integrante deste contrato. -----

----- TERCEIRA - A importância devida pela atribuição dos locais publicitários

deve dar entrada na Tesouraria Municipal da seguinte forma: -----

----- 50% do valor da adjudicação, no dia de assinatura do presente contrato; -----

----- 50% do valor da adjudicação, dentro dos três meses após a assinatura do presente contrato.-----

----- QUARTA - A falta de cumprimentos atempado e pontual da obrigação referida no ponto anterior, será motivo de rescisão do contrato sem prejuízo da obrigatoriedade do pagamento da quantia em falta e remoção imediata dos suportes publicitários. -----

----- QUINTA - Sem prejuízo da cláusula anterior e da cláusula geral prevista no Artigo 6º do Caderno de Encargos e n.º 2 do Artigo 24º do Programa de concurso, o não pagamento atempado do valor da adjudicação nos prazos fixados para o efeito, implica uma multa diária até efectivo pagamento de 10,00 € (dez euros).-----

----- SEXTA - O adjudicatário obriga-se a manter o equipamento e o local envolvente em bom estado e em condições de perfeita segurança, respeitando todas as normas e legislação em vigor. -----

----- SÉTIMA - Como garantia pelo exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, foi apresentada a garantia bancária/deposito caução/seguro caução número ....., da responsabilidade do ....., emitida pela sua Sede na Cidade de ....., em ....., e na importância de dois mil cento e noventa e nove euros e trinta e cinco cêntimos. -----

----- OITAVA - Em tudo o que se encontrar omissa neste contrato e nos documentos, regularão as disposições legais aplicáveis aos fornecimentos e aquisição de bens e serviços, nomeadamente o Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho. -----

----- NONA - Em todas as questões emergentes do presente contrato, é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o

segundo outorgante, em nome da sua representada, ao Foro de qualquer outra Comarca.-----

----- E pelo segundo outorgante foi dito: - Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas enunciadas, a cujo cumprimento obriga a sociedade que representa.-----

----- O segundo outorgante - “A RED - Rede Europeia de Difusão Litoral - Publicidade Exterior”, apresentou declaração de idoneidade, nos termos do Artigo 33º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho, e ainda os seguintes documentos, todos autenticados:-----

----- a) - Certidão de matrícula da sociedade;-----

----- b) - Declaração negativa de dívidas, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em -----;

----- c) - Certidão negativa de dívidas à Fazenda Nacional, emitida pela Repartição de Finanças em -----;

----- d) - Cópia da declaração mod. 22, comprovativa da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante a 2005;-----

----- Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento e cuja importância, acrescida de IVA à taxa legal em vigor fica desde já cativa na respectiva conta corrente: - Classificação Orgânica - Capítulo -----; - Classificação Económica - Capítulo -----, Grupo ----- ---

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE -

O SEGUNDO OUTORGANTE -



Câmara Municipal de Aveiro

10  
N.º 2  
Reunião de  
22/01/2007

Aprovado.

## DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO

**Assunto: Concurso Público n.º 21/06 para "CONCESSÃO DE TRÊS QUIOSQUES", sítos na Rua Clube dos Galitos, Forca-Vouga (em frente à Loja do Cidadão), e Rua Conselheiro Luís de Magalhães em frente aos Armazéns de Aveiro**

Base de licitação de cada quiosque: 89,78€/mensais, excluído o IVA

Deliberado adjudicar, de acordo com a proposta formulada no Relatório de Análise de Propostas, da seguinte forma:

a) Quiosque sítio na Rua Clube dos Galitos, em Aveiro, ao concorrente **MARIA AUGUSTA COSTA QUARESMA DE FIGUEIREDO**, pela importância mensal de **200,00€**, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 1 ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

b) Quiosque sítio na Rua Conselheiro Luís de Magalhães, em frente aos Armazéns de Aveiro, ao concorrente **PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA**, pela importância mensal de **200,00€**, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 1 ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato;

c) Quiosque sítio na Forca-Vouga, junto à Loja do Cidadão de Aveiro, ao concorrente **HÉLDER SANTOS CEPRIANO**, pela importância mensal de **101,50€**, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 1 ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato.

Mais foi deliberado aprovar as minutas dos respectivos contratos.

Voto a 10/1/07. Agenda para reunião de CM com vista à adjudicação e aprovação das minutas (anexo).

*[Handwritten signature]*



## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

**Concurso Público nº 21/06 para Concessão de Três Quiosques,** sitos na Rua Clube dos Galitos, Forca-Vouga (em frente à Loja do Cidadão), e Rua Conselheiro Luís de Magalhães em frente aos Armazéns de Aveiro, aberto por deliberação do Executivo de 29/05/2006, 06/11/2006 e 27/11/2006, respectivamente, com a base de licitação de cada quiosque de 89,78€/mensais, excluído o IVA. -----

### ACTA Nº II

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

----- Aos nove dias do mês de Janeiro de dois mil e sete, pelas dez horas, no Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos Senhores Dr<sup>a</sup> Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico, que presidiu, Dr<sup>a</sup> Ana Cristina Fernandes Ferreira, Técnica Superior de 2<sup>a</sup> Classe do Gabinete de Contratação Pública do Departamento Jurídico, e Nuno Almeida, Técnico-Profissional de 1<sup>a</sup> Classe do Gabinete de Contratação Pública do Departamento Jurídico, com o objectivo de se proceder à Análise das Propostas dos concorrentes. -----

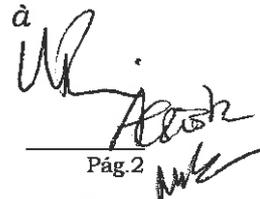
*Handwritten signatures*

----- Conforme consta da Acta. nº I do Acto Público, aqui dada como integralmente reproduzida, os concorrentes admitidos definitivamente são: -----

CONCORRENTES	QUIOSQUE NA FORCA-VOUGA	QUIOSQUE NA RUA CLUBE DOS GALITOS	QUIOSQUE JUNTO AOS ARAMZÉNS DE AVEIRO
1º PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA	-----	-----	200,00€ + IVA
2º PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA	200,00€ + IVA	-----	-----
3º PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA	-----	200,00€ + IVA	-----
4º MARIA AUGUSTA COSTA QUARESMA DE FIGUEIREDO	-----	200,00€ + IVA	-----
5º MARIA CARMINDA MARTINS DE FREITAS	100,00€ + IVA	-----	-----
6º MARIA CARMINDA MARTINS DE FREITAS	-----	-----	100,00€ + IVA
7º HÉLDER SANTOS CEPRIANO	-----	-----	101,50€ + IVA
8º HÉLDER SANTOS CEPRIANO	101,50€ + IVA	-----	-----

----- O critério de adjudicação estabelecido no ponto nº 4 do Anúncio e nº 1 do artº 11º do Programa de Concurso é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo unicamente como factor o do **melhor preço oferecido**, sem prejuízo do estipulado no nº 2 do mesmo artigo do Programa de Concurso *“Os concorrentes que sejam anteriores concessionários (cumpridores) e os concorrentes que sejam comprovadamente deficientes físicos, gozam do direito de preferência desde que, apresentando-se a concurso, e no acto público de abertura acompanhem aquela que se apresenta com valor mais elevado, conforme o disposto no artº 4º do “Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques”.*-----

----- De acordo com o critério de adjudicação, as duas propostas mais elevadas, superiores à base de licitação, para os Quiosques sitos na Forca-Vouga e junto aos Armazéns de Aveiro, foram apresentadas por um só concorrente, a saber, PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA. Nos termos da alínea b) do artº 3º do “Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques” – *“Não poderá ser adjudicado mais do que um lugar, para instalação de quiosque, à*

  
Pág. 2

mesma pessoa, singular ou colectiva, ou a pessoas do mesmo agregado familiar que vivam em economia conjunta.” – solicitou-se verbalmente ao concorrente informação sobre a opção escolhida. -----

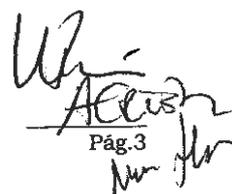
---- Aos 5 de Janeiro de 2007, veio o concorrente informar, ver carta anexa como doc. 1, que optava pelo Quiosque sito na Rua Conselheiro Luís de Magalhães, junto aos Armazéns de Aveiro. -----

----- Face ao atrás exposto, propõe-se: -----

**a) A Concessão do Quiosque sito na Rua Clube dos Galitos, em Aveiro, ao concorrente MARIA AUGUSTA COSTA QUARESMA DE FIGUEIREDO**, ao abrigo do nº 2 do artº 11º do Programa de Concurso e artigo 4º do “Regulamento para a Concessão de Lugares para Instalação de Quiosques”, por ser anterior concessionária goza do direito de preferência, **pela importância de 200,00€ mensais**, acrescida de IVA à taxa legal de 21%, pelo prazo de concessão de um ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato; -----

**b) A Concessão do Quiosque sito na Rua Conselheiro Luís de Magalhães, em frente aos Armazéns de Aveiro, ao concorrente PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA, pela importância de 200,00€ mensais**, acrescida de IVA à taxa legal de 21%, pelo prazo de concessão de um ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato; -----

**c) A Concessão do Quiosque sito na Forca-Vouga, junto à Loja do Cidadão, em Aveiro, ao concorrente HELDER SANTOS CEPRIANO, pela importância de 101,50€ mensais**, acrescida de IVA à taxa legal de 21%, pelo prazo de concessão de um ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da assinatura do contrato. -----

  
Pág.3  
M. J. L.

----- E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório que vai ser devidamente assinada por todos os membros deste Júri. --

Isabel Figueiredo                     *Isabel Figueiredo*                    

Ana Cristina Ferreira                     *Ana Cristina Ferreira*                    

Nuno Almeida                     *Nuno Almeida*

Exmº Senhor  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

3800 200 AVEIRO

Eu, PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA, opositor ao Concurso Público nº 21/06, para Atribuição da Concessão de Três Quiosques, venho por este meio informar V.Exª que opto pelo Quiosque sito na Rua Conselheiro Luís de Magalhães, em frente aos Armazéns de Aveiro.

Aveiro, 5 de Janeiro de 2007

*Paulo Jorge Martins de Almeida*



## CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

**Concurso Público nº 21/06 para Concessão de Três Quiosques,** sites na Rua Clube dos Galitos, Forca-Vouga (em frente à Loja do Cidadão) e Rua Conselheiro Luís de Magalhães, em frente aos Armazéns de Aveiro, aberto por deliberação do Executivo de 29/05/2006, 06/11/2006 e 27/11/2006, respectivamente, com a base de licitação de cada quiosque de 89,78€/mensais, excluído o IVA. -----

### ACTA N.º I

----- Aos vinte e oito dias do mês de Dezembro de dois mil e seis, pelas dez horas, no Centro Cultural e de Congressos, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, reuniu o Júri do Concurso mencionado em epígrafe, constituído pelos Senhores Dr<sup>a</sup> Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico, que presidiu, Dr<sup>a</sup> Ana Cristina Fernandes Ferreira, Técnica Superior de 2<sup>a</sup> Classe do Gabinete de Contratação Pública do Departamento Jurídico, e Nuno Almeida, Técnico-Profissional de 1<sup>a</sup> Classe do Gabinete de Contratação Pública do Departamento Jurídico, a fim de se proceder ao acto público do concurso nos termos do artº 13º do Programa de Concurso. -----

----- Ao Concurso concorreram: -----

**1º PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA;** -----

**2º PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA;** -----

**3º PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA;** -----

**4º MARIA AUGUSTA COSTA QUARESMA DE FIGUEIREDO;** -----

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

**5° MARIA CARMINDA MARTINS DE FREITAS; -----**

**6° MARIA CARMINDA MARTINS DE FREITAS; -----**

**7° HÉLDER SANTOS CEPRIANO; -----**

**8° HÉLDER SANTOS CEPRIANO. -----**

----- A sessão iniciou-se com a identificação do concurso, leitura do anúncio e da lista de concorrentes por ordem de entrada. -----

----- Após a abertura do invólucro exterior, procedeu-se à verificação dos documentos referidos no artº 8º do Programa de Concurso, tendo sido deliberado, por unanimidade do Júri, admitir definitivamente todos os concorrentes. -----

----- Seguidamente procedeu-se à leitura dos valores oferecidos para cada um dos Quiosques: -----

CONCORRENTES	QUIOSQUE NA FORCA-VOUGA	QUIOSQUE NA RUA CLUBE DOS GALITOS	QUIOSQUE JUNTO AOS ARAMZÉNS DE AVEIRO
1° PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA	-----	-----	200,00€ + IVA
2° PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA	200,00€ + IVA	-----	-----
3° PAULO JORGE MARTINS DE ALMEIDA	-----	200,00€ + IVA	-----
4° MARIA AUGUSTA COSTA QUARESMA DE FIGUEIREDO	-----	200,00€ + IVA	-----
5° MARIA CARMINDA MARTINS DE FREITAS	100,00€ + IVA	-----	-----
6° MARIA CARMINDA MARTINS DE FREITAS	-----	-----	100,00€ + IVA
7° HÉLDER SANTOS CEPRIANO	-----	-----	101,50€ + IVA
8° HÉLDER SANTOS CEPRIANO	101,50€ + IVA	-----	-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por finda esta sessão do acto público de concurso, da qual é lavrada a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada por todos os membros deste Júri do Concurso. -----

Isabel Figueiredo \_\_\_\_\_

Ana Cristina Ferreira \_\_\_\_\_

Nuno Almeida \_\_\_\_\_

MAPA DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 21/06

BASE LICITAÇÃO – 89,78 e

Concorrente – DOCUMENTOS	8.1.a) Declaração da Empresa	8.1.b) Declaração conforme ANEXO I
1- Paulo Jorge M. Almeida	✓	✓
2- Paulo Jorge M. Almeida	✓	✓
3- Paulo Jorge M. Almeida	✓	✓
4- M <sup>te</sup> August Figueiredo	✓	✓
5- M <sup>te</sup> Carminda Freitas	✓	✓
6- M <sup>te</sup> Carminda Freitas	✓	✓
7- Helber Soares Cipriano	✓	✓
8- Helber Soares Cipriano	✓	✓

Concorrente	Forca-Vouga Proposta	Rua Clube dos Galitos Proposta	Armazéns de Aveiro Proposta
1. Paulo Jorge N. Almeida			200,00€
2. Paulo Jorge N. Almeida	200,00€		
3. Paulo Jorge N. Almeida		200,00€	
4. N. Augusto Figueiredo		200,00€	
5. M. Carminda Freitas	100,00€		
6. M. Carminda Freitas			100,00€
7. Adalberto Santos Cipriano			103,50€
8. Helder Santos Cipriano	103,50€		

Minuta do Contrato para “**CONCESSÃO DO QUIOSQUE SITO NA RUA CLUBE DOS GALITOS, EM AVEIRO**” -----

----- No dia ..... de ..... de dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), nº. 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de ...../...../....., e aprovação da minuta do contrato, conforme consta da respectiva acta. -----

----- Segundo – Maria Augusta Costa Quaresma de Figueiredo, ..... (estado civil), natural da freguesia de ....., e residente na ....., concelho de ....., portador do Bilhete de Identidade número ....., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de ..... aos ...../...../....., que outorga na qualidade de Empresária em nome Individual, com a actividade comercial de nº ..... e o NIF nº .....

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que a Câmara Municipal de Aveiro, na referida reunião ordinária de ..... último, e após concurso público aberto por deliberação do Executivo de 29/05/2006, 06/11/2006 e 27/11/2006, respectivamente, cujo Anúncio foi publicado no Diário de Aveiro e Correio da Manhã de 07/12/2006, deliberou celebrar com o segundo outorgante o contrato de “**CONCESSÃO DO QUIOSQUE SITO NA RUA CLUBE DOS GALITOS, EM AVEIRO**”, de acordo com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante deste contrato, e nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA – O presente contrato visa a concessão do quiosque aludido pela importância de anual de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), a ser paga em rendas mensais de 200,00€ (duzentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a serem liquidadas na Tesouraria desta Câmara Municipal até ao dia 8 de cada mês, de acordo com a proposta do concorrente datada de vinte e sete de Dezembro de dois mil e seis e que faz parte integrante deste contrato. -----

----- SEGUNDA – O prazo de concessão é de 1 ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da outorga do presente contrato, e pode ser denunciado a todo o tempo, por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 90 dias, em relação a cada um dos períodos. -----

----- TERCEIRA – A concessionária obriga-se a manter o quiosque em bom estado de conservação e de perfeita higiene, sendo da sua conta todas as despesas necessárias para esse efeito. -----

----- QUARTA – A concessionária não poderá fazer obras ou benefícios no quiosque sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal de Aveiro e as obras assim executadas e consentidas ficarão a fazer parte integrante do quiosque, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indemnização ou retenção pelas obras ou benfeitorias realizadas. -----

----- QUINTA – Em caso de incêndio, tumulto ou outro caso fortuito, ou de força maior, que destrua total ou parcialmente o quiosque e o torne inocupável, considera-se desde logo rescindido este contrato, sem que a concessionária tenha direito a qualquer retenção ou indemnização, ficando, no entanto, liberta do pagamento das prestações mensais durante o período em que estiver impedida de exercer a sua actividade. -----

----- SEXTA – Fica a cargo da concessionária o pagamento de taxas e licenças devidas pela ocupação da via pública exterior ao espaço de implantação do quiosque e previstas na Tabela de Taxas e Licenças inserta no Regulamento de Taxas e Licenças não Urbanísticas desta Câmara Municipal. -----

----- SÉTIMA – A Câmara Municipal de Aveiro não assume qualquer

responsabilidade por danos causados por terceiros, ou a terceiros, em consequência da actividade exercida no quiosque concessionado. -----

----- OITAVA – À falta de pagamento, dentro dos primeiros oito dias de cada mês, acrescem os juros de mora até ao dia da liquidação. Será rescindido o contrato quando se verifique a falta de pagamento por um período de noventa dias consecutivos, sem prejuízo de se proceder à cobrança coerciva das mensalidades em atraso, acrescidas dos respectivos juros de mora.-----

----- NONA – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, ao Foro de qualquer outra Comarca. -----

----- E pelo segundo outorgante foi dito: - Que a concessionária tomou conhecimento de todas as condições e cláusulas enunciadas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento. -----

----- O segundo outorgante apresentou a declaração de idoneidade, nos termos do artº 33 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, junto com a proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, e ainda os seguintes documentos: -----

----- a) Declaração de início de actividade; -----

----- b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida aos ...../...../.....; -----

----- c) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de Aveiro emitida aos ...../...../..... -----

----- Cópia da declaração mod. 22, comprovativo da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2005. -----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM

O PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

Minuta do Contrato para **“CONCESSÃO DO QUIOSQUE SITO NA FORÇA-VOUGA, JUNTO À LOJA DO CIDADÃO, EM AVEIRO”** -----

----- No dia ..... de ..... de dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S.Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), nº. 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de ...../...../....., e aprovação da minuta do contrato, conforme consta da respectiva acta. -----

----- Segundo – Hélder Santos Cepriano, ..... (estado civil), natural da freguesia de ....., e residente na ....., concelho de ....., portador do Bilhete de Identidade número ....., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de ..... aos ...../...../....., que outorga na qualidade de Empresário em nome Individual, com a actividade comercial de nº ..... e o NIF nº .....

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que a Câmara Municipal de Aveiro, na referida reunião ordinária de ..... último, e após concurso público aberto por deliberação do Executivo de 29/05/2006, 06/11/2006 e 27/11/2006, respectivamente, cujo Anúncio foi publicado no Diário de Aveiro e Correio da Manhã de 07/12/2006, deliberou celebrar com o segundo outorgante o contrato de **“CONCESSÃO DO QUIOSQUE SITO NA FORÇA-VOUGA, JUNTO À LOJA DO CIDADÃO, EM AVEIRO”**, de acordo com o Programa de Concurso e

Caderno de Encargos, que fazem parte integrante deste contrato, e nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA – O presente contrato visa a concessão do quiosque aludido pela importância de anual de 1.218,00€ (mil, duzentos e dezoito euros), a ser paga em rendas mensais de 101,50€ (cento e um euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a serem liquidadas na Tesouraria desta Câmara Municipal até ao dia 8 de cada mês, de acordo com a proposta do concorrente datada de vinte e sete de Dezembro de dois mil e seis e que faz parte integrante deste contrato. -----

----- SEGUNDA – O prazo de concessão é de 1 ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da outorga do presente contrato, e pode ser denunciado a todo o tempo, por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 90 dias, em relação a cada um dos períodos. -----

----- TERCEIRA – O concessionário obriga-se a manter o quiosque em bom estado de conservação e de perfeita higiene, sendo da sua conta todas as despesas necessárias para esse efeito. -----

----- QUARTA – O concessionário não poderá fazer obras ou benefícios no quiosque sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal de Aveiro e as obras assim executadas e consentidas ficarão a fazer parte integrante do quiosque, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indemnização ou retenção pelas obras ou benfeitorias realizadas. -----

----- QUINTA – Em caso de incêndio, tumulto ou outro caso fortuito, ou de força maior, que destrua total ou parcialmente o quiosque e o torne inocupável, considera-se desde logo rescindido este contrato, sem que o concessionário tenha direito a qualquer retenção ou indemnização, ficando, no entanto, liberta do pagamento das prestações mensais durante o período em que estiver impedida de exercer a sua actividade. -----

----- SEXTA – Fica a cargo do concessionário o pagamento de taxas e licenças devidas pela ocupação da via pública exterior ao espaço de implantação do

quiosque e previstas na Tabela de Taxas e Licenças inserta no Regulamento de Taxas e Licenças não Urbanísticas desta Câmara Municipal. -----

----- SÉTIMA – A Câmara Municipal de Aveiro não assume qualquer responsabilidade por danos causados por terceiros, ou a terceiros, em consequência da actividade exercida no quiosque concessionado. -----

----- OITAVA – À falta de pagamento, dentro dos primeiros oito dias de cada mês, acrescem os juros de mora até ao dia da liquidação. Será rescindido o contrato quando se verifique a falta de pagamento por um período de noventa dias consecutivos, sem prejuízo de se proceder à cobrança coerciva das mensalidades em atraso, acrescidas dos respectivos juros de mora.-----

----- NONA – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, ao Foro de qualquer outra Comarca. -----

----- E pelo segundo outorgante foi dito: - Que o concessionário tomou conhecimento de todas as condições e cláusulas enunciadas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento. -----

----- O segundo outorgante apresentou a declaração de idoneidade, nos termos do artº 33 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, junto com a proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, e ainda os seguintes documentos: -----

----- a) Declaração de início de actividade; -----

----- b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida aos ...../...../.....; -----

----- c) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de Aveiro emitida aos ...../...../..... -----

----- Cópia da declaração mod. 22, comprovativo da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2005. -----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM

O PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

Minuta do Contrato para “**CONCESSÃO DO QUIOSQUE SITO NA RUA CONSELHEIRO LUÍS DE MAGALHÃES, EM FRENTE AOS ARMAZÉNS DE AVEIRO**” -----

----- No dia ..... de ..... de dois mil e sete, nesta Cidade de Aveiro, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria José Ferreira Bichão, Técnica Profissional, 1ª Classe, servindo de Oficial Público, conforme despacho de vinte e dois de Abril de dois mil e dois, compareceram como outorgantes:-----

----- Primeiro – Élio Manuel Delgado Maia, casado, natural da Freguesia de S.Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicilio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), nº. 1, do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e, como tal, outorgando em nome do Município de Aveiro, pessoa colectiva identificada pelo número 505931192, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de ...../...../....., e aprovação da minuta do contrato, conforme consta da respectiva acta. -----

----- Segundo – Paulo Jorge Martins de Almeida, ..... (estado civil), natural da freguesia de ....., e residente na ....., concelho de ....., portador do Bilhete de Identidade número ....., emitido pelos Serviços de Identificação Civil de ..... aos ...../...../....., que outorga na qualidade de Empresário em nome Individual, com a actividade comercial de nº ..... e o NIF nº .....

----- E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que a Câmara Municipal de Aveiro, na referida reunião ordinária de ..... último, e após concurso público aberto por deliberação do Executivo de 29/05/2006, 06/11/2006 e 27/11/2006, respectivamente, cujo Anúncio foi publicado no Diário de Aveiro e Correio da Manhã de 07/12/2006, deliberou celebrar com o segundo outorgante o contrato de “**CONCESSÃO DO QUIOSQUE SITO NA RUA CONSELHEIRO LUÍS DE**” -----

**MAGALHÃES, EM FRENTE AOS ARMAZÉNS DE AVEIRO**”, de acordo com o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, que fazem parte integrante deste contrato, e nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA – O presente contrato visa a concessão do quiosque aludido pela importância de anual de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), a ser paga em rendas mensais de 200,00€ (duzentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a serem liquidadas na Tesouraria desta Câmara Municipal até ao dia 8 de cada mês, de acordo com a proposta do concorrente datada de vinte de Dezembro de dois mil e seis e que faz parte integrante deste contrato. -----

----- SEGUNDA – O prazo de concessão é de 1 ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite de 10 anos, a contar da data da outorga do presente contrato, e pode ser denunciado a todo o tempo, por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 90 dias, em relação a cada um dos períodos. -----

----- TERCEIRA – O concessionário obriga-se a manter o quiosque em bom estado de conservação e de perfeita higiene, sendo da sua conta todas as despesas necessárias para esse efeito. -----

----- QUARTA – O concessionário não poderá fazer obras ou benefícios no quiosque sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal de Aveiro e as obras assim executadas e consentidas ficarão a fazer parte integrante do quiosque, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indemnização ou retenção pelas obras ou benfeitorias realizadas. -----

----- QUINTA – Em caso de incêndio, tumulto ou outro caso fortuito, ou de força maior, que destrua total ou parcialmente o quiosque e o torne inocupável, considera-se desde logo rescindido este contrato, sem que o concessionário tenha direito a qualquer retenção ou indemnização, ficando, no entanto, liberta do pagamento das prestações mensais durante o período em que estiver impedida de exercer a sua actividade. -----

----- SEXTA – Fica a cargo do concessionário o pagamento de taxas e licenças devidas pela ocupação da via pública exterior ao espaço de implantação do

quiosque e previstas na Tabela de Taxas e Licenças inserta no Regulamento de Taxas e Licenças não Urbanísticas desta Câmara Municipal. -----

----- SÉTIMA – A Câmara Municipal de Aveiro não assume qualquer responsabilidade por danos causados por terceiros, ou a terceiros, em consequência da actividade exercida no quiosque concessionado. -----

----- OITAVA – À falta de pagamento, dentro dos primeiros oito dias de cada mês, acrescem os juros de mora até ao dia da liquidação. Será rescindido o contrato quando se verifique a falta de pagamento por um período de noventa dias consecutivos, sem prejuízo de se proceder à cobrança coerciva das mensalidades em atraso, acrescidas dos respectivos juros de mora.-----

----- NONA – Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, renunciando o segundo outorgante, ao Foro de qualquer outra Comarca. -----

----- E pelo segundo outorgante foi dito: - Que o concessionário tomou conhecimento de todas as condições e cláusulas enunciadas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel cumprimento. -----

----- O segundo outorgante apresentou a declaração de idoneidade, nos termos do artº 33 do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, junto com a proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, e ainda os seguintes documentos: -----

----- a) Declaração de início de actividade; -----

----- b) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social emitida aos ...../...../.....; -----

----- c) Certidão da Repartição de Finanças do Concelho de Aveiro emitida aos ...../...../..... -----

----- Cópia da declaração mod. 22, comprovativo da entrega da declaração de rendimentos - IRC, respeitante ao ano 2005. -----

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO, EM

O PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

O SEGUNDO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO

Informação Final n.º: **116 - PA**  
Arquivo:  
Processo n.º:  
Data: **28-11-2006**

DIVISÃO **DESPORTO**

DESPACHO:	DE ACORDO A 20 2006 NOV 27
PARECER:	[Handwritten signature]
<b>ASSUNTO: CONTRATO PAD (ORGANIZAÇÃO DA VOLTA A PORTUGAL)</b>	

Como é do conhecimento superior, a Divisão de Desporto em parceria com a PAD (Produção de Actividades Desportivas), pretende que em 2007, 2008 e 2009 a Volta a Portugal em Bicicleta passe em Aveiro. Deste modo e de acordo com o solicitado superiormente propomos a realização desta actividade, tendo em conta o seguinte plano de pagamentos:

- 25.000€ + Iva, na assinatura do contrato;
- 25.000€ + Iva, em 15 de Junho de 2007;
- 25.000€ + Iva, em 30 de Janeiro de 2008
- 25.000€ + Iva, em 15 de Junho de 2008;
- 25.000€ + Iva, em 30 de Janeiro de 2009;
- 25.000€ + Iva, em 15 de Junho de 2009.

20-6311  
Câmara Municipal de Aveiro  
29 NOV. 2006  
ENTRADA  
34436

Mais se informa, que o valor para pagamento da actividade já foi introduzido no orçamento de 2007 e que em anexo segue minuta de protocolo para aprovação e respectiva assinatura.

À Consideração Superior.

O Chefe de Divisão

Paulo Almeida

- 1: JAR ENTRADA
- 2: À JEF RMA CASITONTAR
- 3: À NOUNTA CÁDANA



Município de Aveiro  
A/C: Dr. Paulo Almeida  
Praça da República  
3810-156 Aveiro

Lisboa, 30 de Outubro de 2006

**ASSUNTO: Contrato PAD – Volta a Portugal**

Exmo Senhor,

Na sequência do contacto telefónico com o Sr. Mário Ferreira, junto envio os dois contratos assinados pela PAD, o qual agradecemos o envio de uma via devidamente assinada por V. Exas.

Junto enviamos cópia do contrato entre a PAD e a UVP - Federação Portuguesa de Ciclismo.

Sem outro assunto de momento, despedimo-nos com toda a consideração.

De V. Exa.  
Atentamente,

25/10/06 - 1303

## CONTRATO

Entre:

**PAD – Produção de Actividades Desportivas, SA.**, com sede em Torres Vedras e escritórios centrais na Rua Fernão Mendes Pinto n.º 42, 1400-146 Lisboa, com o n.º de contribuinte 504197088, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras, sob o n.º 2936, com o Capital Social de € 450.000, neste acto devidamente representada pelos administradores com poderes para o acto Sr. Pedro Manuel Fernandes Garcia Rolo e Sr. António Pedro Ferreira da Cunha, adiante designada como **Primeira Outorgante**;

e  
**Município de Aveiro**, pessoa colectiva de Direito Público n.º 505 931 192, neste acto devidamente representado pelo Presidente em exercício da Câmara Municipal, Élio Manuel Delgado da Maia, com poderes para o acto, adiante designada como **Segunda Outorgante**;

**Considerando que:**

A PAD é uma empresa que tem como objecto a promoção, divulgação e realização de eventos desportivos, mormente na área do Ciclismo, dispõe de meios técnicos e humanos capazes de assegurar uma prestação de qualidade no âmbito da sua actuação, tendo contratado com a Federação Portuguesa de Ciclismo, até ao ano 2010, a organização da Volta a Portugal em Bicicleta e outras destacadas provas do calendário nacional;

O Ciclismo é uma modalidade desportiva de grande impacto junto da população em geral e tem evidenciado uma crescente popularidade nas camadas mais jovens, sendo, aos eventos com ela correlacionados, dispensada geralmente grande cobertura mediática e adesão popular;

O Município de Aveiro pretende patrocinar e como tal associar-se à prova objecto do presente contrato, de forma a beneficiar da notoriedade e exposição daí decorrente.

É livre e esclarecidamente acordado o presente contrato de apoio que se rege pelas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### Objecto

O presente contrato tem por objecto o apoio pelo Município de Aveiro para a realização de uma partida de etapa da Volta a Portugal a realizar em 2007 e 2008, e uma Chegada de Etapa da Volta a Portugal a realizar em 2009, cuja organização compete à Primeira Outorgante.



## CLÁUSULA SEGUNDA Contrapartidas

A **Primeira Outorgante**, como organizadora desta prova do calendário velocipédico oficial, assegura à **Segunda Outorgante** as seguintes contrapartidas:

- Uma partida de etapa da Volta a Portugal, em 2007 e 2008;
- Uma chegada de uma etapa da Volta a Portugal em Bicicleta em 2009;
- Presença do Presidente da Câmara Municipal ou seu representante na cerimónia protocolar de entrega de prémios;
- 1 Página de publicidade no Livro Oficial da Volta (5.000 exemplares);
- 1 Página de depoimento com foto do Presidente da Câmara Municipal;
- 10 Spots de 10" no sistema sonoro instalado na chegada e partidas de etapa;
- Link para a sua página web, através do site da Volta;
- 6 Baías publicitárias de 2,5 m X 1 m instalado na chegada e partidas de etapa (a fornecer pela autarquia);
- Referências nos seguintes suportes: jornal oficial, no painel de conferência de imprensa e mupis na campanha out-door;
- 2 Convites para acompanhar a etapa numa viatura oficial da organização;
- 1 Tenda de 9 m2 instalada na chegada e partidas de etapa;
- Espaço na feira de animação instalada na chegada e partidas de etapa para desenvolvimento de actividades promocionais;
- 10 Convites para convidados na zona de acesso reservada – Clube da Volta.

## CLÁUSULA TERCEIRA Preço e Condições de Pagamento

1. Pelas contrapartidas descritas na Cláusula Segunda, a **Segunda Outorgante** pagará à **Primeira Outorgante** a quantia de € 150.000 (Cem Mil Euros), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, com o seguinte escalonamento:

- 25.000 € ( Vinte e Cinco Mil Euros ), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, na assinatura do contrato
- 25.000 € ( Vinte e Cinco Mil Euros ), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, em 15 de Junho de 2007
- 25.000 € ( Vinte e Cinco Mil Euros ), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, em 30 de Janeiro de 2008
- 25.000 € ( Vinte e Cinco Mil Euros ), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, em 15 de Junho de 2008
- 25.000 € ( Vinte e Cinco Mil Euros ), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, em 30 de Janeiro de 2009
- 25.000 € ( Vinte e Cinco Mil Euros ), acrescida de I.V.A. à taxa legal em vigor, em 15 de Junho de 2009

*Handwritten signature*

2. Em caso de incumprimentos dos pagamentos nas datas definidas, sobre os montantes em falta incidirão, durante o tempo em que o incumprimento se verificar, juros moratórios à taxa legal em vigor.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **Validade**

O presente contrato é válido no período de 2007 até 2009.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **Condições gerais e Foro**

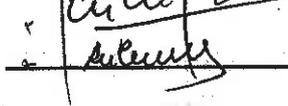
1. Este contrato é regulado pela legislação portuguesa em vigor, devendo contudo as partes respeitar a regulamentação específica fixada pela entidade nacional e internacional que superintendem a respectiva modalidade.
2. Qualquer tolerância em relação às condições do presente contrato, não implicará em alteração contratual, salvo se for expressamente convencionado pelas partes.
3. Para dirimir quaisquer conflitos emergentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 25 de Outubro de 2006

**Primeira Outorgante**

**PAD - Produção de Actividades Desportivas S.A.**

**(12) ADMINISTRADOR(ES)**

  
\_\_\_\_\_

**Segunda Outorgante**

\_\_\_\_\_



**CONTRATO DE CONCESSÃO DA REALIZAÇÃO  
DE UM CONJUNTO DE PROVAS,  
INCLUINDO A VOLTA A PORTUGAL**

Entre:

1º - UVP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, com sede na Rua Barros Queirós, nº 39, 1º andar, lado esquerdo, na cidade de Lisboa, representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. Artur Manuel Moreira Lopes, adiante designada como Primeiro Outorgante

2º - PAD - PRODUÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS, S.A., com sede na Av. Gen. Humberto Delgado, 22 - A, na cidade de Torres Vedras, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Senhor José Francisco Nunes e pelo seu Administrador, Senhor Justino Curto, adiante designada como Segundo Outorgante.

O Contrato reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**= OBJECTO =**

O presente contrato tem por objecto a realização das provas constantes do caderno de encargos elaborado pelo Primeiro Outorgante para a presente concessão e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**= VIGÊNCIA =**

A presente concessão será pelo período de 10 anos - 2001 até 2010.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**= PROVAS =**

As provas a realizar serão as constantes do caderno de Encargos.

**CLÁUSULA QUARTA**

**= PREÇO =**

1. O Segundo Outorgante pagará ao Primeiro Outorgante, anualmente a quantia de \_\_\_\_\_).
2. Os valores acordados serão actualizados anualmente de acordo com o índice de preços no consumidor, publicado pelo INE.

**CLÁUSULA QUINTA****= PAGAMENTO =**

O pagamento anual será feito em duas (2) prestações anuais, sendo a primeira paga até 31 de janeiro e a Segunda até 30 dias antes da data de início da Volta a Portugal em Bicicleta.

**CLÁUSULA SEXTA****= SEGUROS =**

O Segundo Outorgante fará prova, sempre que solicitado, da existência de um seguro cuja apólice abranja todas as responsabilidades decorrentes da realização das provas constantes do caderno de encargos.

**CLÁUSULA SÉTIMA****= CAUÇÃO =**

O Segundo Outorgante para garantia das obrigações emergentes do presente contrato apresenta garantia bancária ou outra equivalente, aceite pelo Primeiro Outorgante, no valor de \_\_\_\_\_, a renovar anualmente.

**CLÁUSULA OITAVA****= RESCISÃO =**

1. Primeiro Outorgante poderá decidir pela rescisão da presente concessão sempre que a normal execução das provas se encontre gravemente prejudicada, nomeadamente pela prática de actos que ponham em causa a qualidade do serviço prestado e por oposição a operações de fiscalização.
2. A rescisão do contrato nos termos do ponto anterior determinará a perda total ou parcial da caução e não dará a qualquer indemnização por parte do Primeiro Outorgante.

**CLÁUSULA NONA****= PONTOS UCI =**

O Segundo Outorgante garantirá os pontos UCI constantes da sua proposta, que faz igualmente parte deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA****= DEVERES =**

1. Todas as provas do presente contrato terão que respeitar escrupulosamente os regulamentos nacionais e internacionais em vigor, bem como o determinado no caderno de encargos.
2. As provas inscritas no Calendário Internacional terão que se manter como tal, salvo disposição em contrário quer da UCI, quer do Primeiro Outorgante.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
= ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS =**

1. Todos os impressos e autocolantes, bem como demais documentos concernentes à organização e realização das provas do caderno de encargos, ostentará obrigatoriamente o emblema do Primeiro Outorgante, ou qualquer logotipo que o substitua, com o mesmo destaque dado ao do Segundo Outorgante.
2. Os prémios, diárias e deslocações das equipas serão fixados de acordo com os regulamentos nacionais e internacionais em vigor à data do vencimento.
  3. A exploração da publicidade das provas do presente contrato, pertencerá ao Segundo Outorgante, tendo o Primeiro Outorgante preferência na compra de qualquer publicidade, excepto a televisiva, beneficiando do desconto de 10%.
  4. A existência de entradas pagas em qualquer das provas que constam do caderno de encargos terá que ser previamente autorizada pelo Primeiro Outorgante.

**§ ÚNICO**

Se houver impossibilidade da parte do Primeiro Outorgante no cumprimento deste contrato, nomeadamente da realização da Volta a Portugal em Bicicleta do ano 2000, o Segundo Outorgante cumprirá todo o restante programa mediante compensação económica referente às despesas efectuadas ou outras compensações negociadas em comum acordo.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
= TRIBUNAL COMPETENTE =**

O foro competente para qualquer litígio será o da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 26 de Setembro de 1998

O Primeiro Outorgante

(Dr. Artur M. M. Lopes)

O Segundo Outorgante

(J. Francisco Nunes)

(Justino Curto)



DESPACHO:

DE ACORDO  
2007 JAN 11

JRS

AO ULTIMO PÓS-TOMEM  
PRA ANUNCIAR A CANCELAMENTO  
IMEDIATO, FACE AS CIRCUNSTÂNCIAS  
DO EVENTO

ACTAN.º 2  
Reunião de  
22/01/2007  
Ratificação Aprovada

2007 JAN 11

PARECER:

António (Alameda)  
"A.C. para  
motivo"  
11-01-07

à div. Contabilidade

Proceder à contabilização

dem: 02 09 01 10 02

PI: 03 342 2007/524

Valor: 9.498,50 €

11.1.07

ASSUNTO:  
Marca Aveiro - Aquisição de stand promocional de 18 m<sup>2</sup>

INFORMAÇÃO:

1. Identificação da solicitação

Aquisição de um stand promocional de Aveiro com a dimensão de 18 m<sup>2</sup>.

2. Análise

Na sequência da informação 01/2006 de 04 de Janeiro de 2006, vimos por este meio dar conhecimento dos resultados à consulta prévia efectuada para o desenvolvimento do Stand de 18m<sup>2</sup>. Para este procedimento foram consultadas 6 empresas especialistas no desenvolvimento de stands promocionais para feiras: **Eurocertame; Spormex; Scalex; JetStand; Construtora da Ferraria; e Audiodecor.**

As três primeiras empresas até à data limite da consulta (10 Janeiro de 2006 - até às 16:00), não deram resposta ao solicitado, pelo que devem ser excluídas do concurso.

As propostas entregues foram:

- **JetStand - 3.115,145€ (IVA incluído);**
- **Construtora da Ferraria - 9.498,50€ (IVA incluído);**
- **Audiodecor - 13.764,96€ (IVA incluído).**

Face às propostas entregues e na sequência do parecer técnico do Dr. João Júlio Portugal (ver anexo), considera-se que o projecto apresentado pela JetStand não reúne as condições exigidas na memória descritiva. Condições estas apresentadas na consulta prévia, pelo que solicitamos que seja excluída do concurso.



### 3. Proposta

Face ao exposto, *propomos a adjudicação do Stand da Câmara Municipal de Aveiro à empresa Construtora da Ferraria, pelo montante descrito em sua proposta, pelo total de 9.498,50€ (IVA incluído);*

Propomos ainda que o pagamento deste serviço seja efectuado de acordo com as *condições de pagamento exigidas pela proposta da empresa vencedora:*

- *50% com a adjudicação;*
- *50% contra a entrega do stand na feira.*

Mais se informa que existe disponibilidade orçamental para esta tipologia de despesa, *Classificação Económica 07011002; GOP:3 3.4.2 2007152; Projecto: Gestão e Remodelação do Centro Cultural e de Congressos - Acção 4 Material Audiovisual e outros.*

À Consideração Superior

Técnico Superior de Gestão, especialização em Turismo

(Hugo F. Pina Magalhães)

Anexos:



DESPACHO:

PARECER:

**ASSUNTO: Concurso para a concepção de stand da BTL**

Após análise das propostas apresentadas cumpre-me informar que a solução avançada pela firma "Jetstand" não respeita o desenho proposto, alterando substancialmente a imagem pretendida.

Nas outras duas propostas, "A Ferraria" e "Audiodecor" as firmas assumem o compromisso de respeitar a concepção do stand apresentada por este gabinete .

A firma "Audiodecor", apresenta uma solução de utilização de material de boa qualidade e de fácil reutilização.

A Ferraria tem como vantagem garantir a montagem do stand sem custos acrescidos.

À Consideração Superior  
O Técnico Superior de 1ª Classe

  
João Portugal

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO**

---

**Relatório do documento N.º:** 1042 **Tipo registo:** Entrada **Registado no dia:** 08-01-2007 **Processo:** 6.44.1  
**Remetente:** Ext.: Informação - Hugo Magalhães (Divisão do Centro de Congressos) **Aguarda resposta**  
**Livro de registo:** Livro de correspondência entradas 2007 - N.º82 **Registado por:** dcardoso  
**Tipo de documento:** Informação  
**Documento N.º:** 1 **Referência:** **Data:** 04-01-2007  
**Assunto:** A propor a abertura de consulta prévia para aquisição de um stand promocional para a Marca Aveiro

**Detalhes do Original/Cópias:**

---

**ORIGINAL** Órg: Vereador Jorge Medeiros Greno  
Classificação: 6.44.1 - A.S.C.A.D. - Centro Cultural e de Congressos de Aveiro - Cedência de espaços

**Percursos:**

---

Registo inicial no dia 08-01-2007 para Órg: Vereador Jorge Medeiros Greno  
Motivo/Despacho: Registo original!



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

Departamento Cultura e Turismo  
Serviços de Turismo

*Dr. João Gouveia*

Informação Final n.º:	01/2006
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	04/01/2006

Divisão: Centro de Congressos

<p>DESPACHO:</p> <div style="text-align: center; margin-top: 50px;"> <p><i>De A Cruz</i></p> <p><i>2007/2005</i></p> <p><i>[Signature]</i></p> </div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"> <p>6-44/1 Câmara Municipal de Aveiro</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px auto; width: 80%;"> <p>08 JAN. 2007</p> </div> <p><b>ENTRADA</b></p> <p><i>1042</i></p> </div>
---	--

PARECER:

ASSUNTO:  
**Marca Aveiro - Aquisição de stand promocional de 18 m<sup>2</sup>**

**INFORMAÇÃO:**

**1. Identificação da solicitação**  
Aquisição de um stand promocional de Aveiro com a dimensão de 18 m<sup>2</sup>.

**2. Análise**  
Na sequência da estratégia de promoção da Marca Aveiro e identificada a necessidade de estar presente em Feiras e Reuniões de Incentivo durante o ano de 2007 e em anos vindouros, é importante construir o stand promocional de acordo com a maquete desenvolvida pelo Gabinete de Design da Câmara Municipal de Aveiro.  
Este stand será adaptável a 9 m<sup>2</sup>, 18m<sup>2</sup>, 27m<sup>2</sup> e outros formatos, pelo que a sua utilização futura estará salvaguardada. A imagem deste stand terá dois objectivos: (i) a promoção do Centro Cultural e de Congressos e de outros espaços no âmbito do sector de MICE; (ii) e do destino turístico Aveiro. Os custos previstos para a construção deste stand poderão ir de 8.000€ a 10.000€ (+ IVA).

**3. Proposta**  
Para o desenvolvimento deste stand será necessário abrir os procedimentos normais, nomeadamente: consulta prévia a diversas empresas, consequente requisição externa para a adjudicação, pois este stand deverá ser montado até ao dia 23 de Janeiro na Bolsa de Turismo de Lisboa 2007 que inaugura no dia 24 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

Departamento Cultura e Turismo  
Serviços de Turismo

Informação Final n.º: 01/2006

Arquivo:

Processo n.º:

Data: 04/01/2006

Divisão: Centro de Congressos

Mais se informa que existe disponibilidade orçamental para esta tipologia de despesa, *Classificação Económica 07011002; GOP:3 3.4.2 2007/52; Projecto: Gestão e Remodelação do Centro Cultural e de Congressos - Acção 4 Material Audiovisual e outros.*

À Consideração Superior

Técnico Superior de Gestão, especialização em Turismo

(Hugo F. Pina Magalhães)

Anexos:

LUZ, água e cor  
cidade da inovação





CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL  
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

A REUNIÃO ONA.

2006-12-22

Freguesia:	São Jacinto
Lugar:	
Lote n.º 4 - Sector J	
Processo n.º:	1/2005

Informação n.º: 130/05

ASSUNTO:

Processo de Obras n.º 1/2005  
Manuel Alberto Pinto de Abreu

ACTA N.º 2

Reunião de

22/01/2007

INFORMAÇÃO:

Approvado nos termos da Informação (proceder ao pagamento do valor correspondente à área a mais, anexos e cave).

Relativamente ao presente processo de obras, temos a referir que o lote em causa, n.º 4 do sector J - São Jacinto, foi alienado pela Câmara Municipal de Aveiro em hasta pública realizada em 04/11/1985, de acordo com as condições de venda e características de construção indicadas.

O projecto em análise para o referido lote apresenta áreas a mais, relativamente às condições de venda, quer quanto à implantação da área habitável, quer quanto à dependente, conforme quadro abaixo.

	Hasta Pública	Projecto
Área do lote	174,00 m <sup>2</sup>	174,00 m <sup>2</sup>
N.º de pisos	2	2
Área de implantação (habitação)	96,00 m <sup>2</sup>	96,00 m <sup>2</sup>
Área dependente (cave)	---	174,00 m <sup>2</sup>
Área dependente (anexos)	---	34,00 m <sup>2</sup> (a)
Área bruta de construção	192,00 m <sup>2</sup>	400,00 m <sup>2</sup>

(a) A área dos anexos deverá cumprir o Art. 8.º do Regulamento do P.D.M., isto é, 17,40 m<sup>2</sup> correspondente a 10,0 % da área do lote.

A aceitar-se a alteração pontual ao estudo urbanístico para São Jacinto, que serviu de base à hasta pública, como sucedeu noutros casos,

Em anexo:

Pedro Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL  
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL  
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Freguesia :	São Jacinto
Lugar :	
Local :	Lote n.º 4 – Sector J
Processo n.º :	1/2005

Informação n.º :	130/05
------------------	--------

deverá pagar à Câmara Municipal de Aveiro o valor de 2.487,50 € e efectuar um aditamento à escritura de venda, sem mais encargos, com a correspondente alteração ao projecto relativamente à área dos anexos.

$$\begin{aligned} V_{\text{excedente}} &= \text{Anexos} + \text{Cave} = \\ &= (17,40 \text{ m}^2 \times 23,83 \text{ €/m}^2 \text{ (b)} + 174,00 \text{ m}^2 \times 23,83 \text{ €/m}^2 \text{ (b)} / 2) \\ &= 2.487,85 \text{ €} \end{aligned}$$

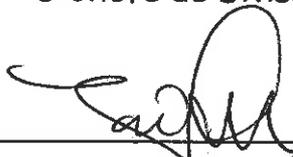
À consideração superior.

D.P.I., 5 de Setembro de 2005



(Pedro Luís Gonçalves Pereira Arêde, Dr.)

O Chefe de Divisão



(José António Oliveira Cruz, Eng.)

(b) Valor calculado com base no valor de venda actualizado ao presente com base no coeficiente de actualização definido pela portaria n.º 488/2005.

O CHEFE DE DIVISÃO:

Em anexo: